



PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE Nº 046|2026

CONTRATANTE

Município de Rio Pomba – CNPJ Nº 17.744.434/0001-07

OBJETO

Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 463.715,54 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **12/08/2026** às **10h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP
NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS.....	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado à Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.712, de 27 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Não será admitida a utilização do presente Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucedará as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.10.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no(s) item(ns) exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca e modelo, no que couber;

5.1.3. Fabricante, no que couber;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência, integrante ao presente Edital.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em lote, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia e atualizada pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, para fins de definição de preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha orçamentária de custos;
- 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída ou verificada pela apresentação do registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos, observando-se estritamente o prazo de validade nos níveis cadastrados.

8.1.2. A licitante, classificada como provisoriamente vencedora, deverá encaminhar os documentos de habilitação, através do sistema, no prazo de 02 (duas) horas após a abertura de diligência pelo Pregoeiro.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia – cuja prova de autenticidade poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal – ou no caso de documentos extraídos de sistemas informatizados (internet), através da verificação de sua autenticidade por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração conjunta, nos moldes do ANEXO III, aduzindo, dentre outras questões, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Art. 64 da Lei 14.133/21):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada, obrigatoriamente, por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantos forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG (<https://www.riopomba.mg.gov.br/>).

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes no cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, localizado na Av. Raul Soares, nº 15, 2º andar, Centro, Rio Pomba-MG.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- a) Em campo específico, através do Portal de Compras Públicas.
- b) Extraordinariamente, em caso de indisponibilidade do referido portal, mediante comprovação, através do e-mail licitacaopmrp@gmail.com, desde que contenha assinatura digital dos documentos;

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio Pomba (<https://www.riopomba.mg.gov.br/>), através de solicitação formal pelo e-mail (licitacaopmrp@gmail.com) ou no Departamento de Licitação e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta;

Rio Pomba-MG, 28 de julho de 2026

José Soares Furtado
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

ANEXO I - Termo de Referência (TR)

PROCESSO Nº 172/2026

I – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de materiais de elétricos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	1593	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO T (BENJAMIM) - Compatível com tomadas de três pinos, atendendo novo padrão Brasileiro tripolar. Fabricado em material resistente e durável Design compacto e leve Seguro e confiável.	UN	50	2,96	148,00
0002	17353	ALÇA PRÉ-FORMADA 25mm - Para cabo de aço 25mm.	UN	50	5,97	298,50
0003	17354	ALÇA PRÉ-FORMADA 35mm - Para cabo de aço 35mm.	UN	50	8,70	435,00
0004	447933784	ALÇA PRE FORMADA PARA CABO 10MM	UN	50	2,04	102,00
0005	447933785	ALÇA PRE FORMADA PARA CABO 16 MM	UN	50	2,49	124,50
0006	3849	ARMÁRIO PARA 12 MEDIDORES E BARRAMENTO DE COBRE - Padrão para Concessionária ENERGISA. Com geral e barramento. Até 300 AMP.	UN	4	2.345,79	9.383,16
0007	3539	ARRUELA DE 1" 1/2 PARA ELETRODUTO - Material: galvanizado. Padrão para Concessionária ENERGISA.	UN	40	2,41	96,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0008	1586	BASE PARA FOTOCÉLULA - 127 V - Tensão Elétrica: BIVOLT; Corrente Elétrica: com 3 fios, 15A; reforçada de PVC.	UN	40	16,60	664,00
0009	447935369	BOBINHA PARA CONTACTORA: 220-230 W/50HZ- 220-240W/60HZ A1-A2 MODELO M7.	UN	10	81,33	813,30
0010	8246	BOCAL ADAPTADOR E27 PARA E40 PORCELANA - O redutor de bocal é para adaptar a base E27 para E40.	UN	40	10,54	421,60
0011	11110	BOCAL ADAPTADOR E40 PARA E27 PORCELANA - O redutor de bocal é para adaptar a base E 40 para E27.	UN	20	10,33	206,60
0012	2079	BOMBA 2 CV 220 V THA 16 AL - Mono.220 V - Pressão mínima; 10 MCA; vazão: 16.500 L/H.: Pressão máxima;40 MCA; vazão: 4.000 L/H.	UN	5	3.866,67	19.333,35
0013	14074	BOMBA 2CV TSM 1317 - Mono.220 V - Pressão mínima; 53 MCA; vazão: 4.800 L/H.: Pressão máxima;163 MCA; vazão: 600 L/H.	UN	5	3.981,77	19.908,85
0014	14661	BOMBA 3CV TRIF. 220/380V - Vazão 60/75 polegadas.	UN	2	2.275,99	4.551,98
0015	19035	BOMBA SUB 1 1/2 CV - Mono.60 HZ 2F - Pressão mínima;27,8 MCA; vazão: 3.400 L/H.: Pressão máxima;119 MCA; vazão: 1.000 L/H.	UN	2	2.320,00	4.640,00
0016	10012	BOMBA SUB. 2CV TSM 1020 - Mono.230 V- Pressão mínima;40 MCA; vazão: 4.200 L/H.: Pressão	UN	2	2.850,21	5.700,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		máxima; 190 MCA; vazão: 600 L/H.				
0017	19419	BOMBA SUBMERSA 1 CV 220 V - Mono.60 HZ 2F - Pressão mínima;24 MCA; vazão: 3.400 L/H. Pressão máxima;102 MCA; vazão:1.000 L/H.	UN	2	2.467,88	4.935,76
0018	12215	BOMBA SUBMERSA 3 CV TSM 1819 - Mono. 230 V - Pressão mínima; 60 MCA; vazão: 7.200 L/H.: Pressão máxima;175 MCA; vazão: 1.200 L/H.	UN	2	2.566,67	5.133,34
0019	2788	BOMBA TRIF 2 CV THA 16 - Pressão mínima; 10 MCA; vazão: .16.500 L/H.: Pressão máxima;40 MCA; vazão:4.000 L/H.	UN	3	3.323,06	9.969,18
0020	1158	BUCHA DE ALUMÍNIO 1" ½ - Para eletroduto.	UN	30	3,89	116,70
0021	7979	BUCHA PARA ELETRODUTO 4". - Padrão para Concessionária ENERGISA.	UN	30	11,47	344,10
0022	15672	CABO 50 MM HEPR 0,6 - 1KV 90 GRAUS LPE - Cabo Flexível – Azul -Padrão ABNT NBR 7286 material cobre.	MT	300	52,47	15.741,00
0023	19542	CABO ALUMÍNIO QUADRIplex 35MM - Composto por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapados com polietileno termoplástico (PE), unidos a um cabo condutor neutro isolado de alumínio duro (H19) (CA). Material do condutor alumínio - Material de isolamento PVC BWF 1KV XLPE.	MT	1000	32,43	32.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0024	19545	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16MM - Composto por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapados com polietileno termoplástico (PE), unidos a um cabo condutor neutro isolado de alumínio duro (H19) (CA). Material do condutor alumínio - Material de isolamento PVC BWF 1KV XLPE.	MT	1000	8,99	8.990,00
0025	17746	CABO ALUMINIO TRIPLEX 10MM - 3 Fases + Neutro. Material do condutor alumínio - Material de isolamento Polietileno XLPE.	MT	1000	5,50	5.500,00
0026	8591	CABO DE COBRE 16mm - Fio Cabo Flexível Elétrico Cobre 16mm - N° de registro/ certificação INMETRO - Frequência 50/60Hz Potencia 750kw - Corrente máxima 68 A.	MT	500	18,96	9.480,00
0027	5003	CABO FLEXIVEL 1,5mm - Material do condutor Cobre - Material de isolamento PVC.	MT	500	2,58	1.290,00
0028	12980	CABO FLEXÍVEL 16MM - 1KV - HEPR 0,6 - 90 GRAUS LPE - CABO HEPROCORD Rígido 16 mm² 0,6/1kV HEPR/PVC 90°C CONDUTOR: Cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 2. ISOLAÇÃO: Composto termo fixo em etileno propileno HEPR. COBERTURA: Composto termoplástico de clo-reto de polivinila PVC 90 °C ST2.	MT	500	13,54	6.770,00
0029	19398	CABO FLEXIVEL 2,5mm - Material do condutor Cobre - Material de isolamento PVC.	MT	700	2,64	1.848,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0030	16940	CABO FLEXIVÉL 35 MM - 1KV - HEPR 0,6 - 90 GRAUS LPE - Cabo Flexível - Padrão ABNT NBR 7286 material cobre.	MT	400	33,26	13.304,00
0031	18116	CABO FLEXIVEL 4mm - Material da cobertura = PVC; Materiais do condutor = Cobre.	MT	400	4,33	1.732,00
0032	15935	CABO FLEXIVEL 6mm - Material da cobertura = PVC; Materiais do condutor = Cobre.	MT	300	6,93	2.079,00
0033	1905	CABO FLEXIVEL AZUL - XLPE/EPR/HEPR 10MM 1KV Material do condutor alumínio - Material de isolamento Polietileno XLPE.	MT	100	6,50	650,00
0034	12265	CABO FLEXIVEL PRETO - XLPE/EPR/HEPR 10MM 1KV - Condutor formado por fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4. Isolação de HEPR 90°C - composto termoplástico extrudado à base de etileno propileno de alto módulo. Cobertura de PVC/ST2 90°C - composto termoplástico extrudado á base de policloreto de vinila. TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR 90°C em regime perma-nente;130°C em regime de sobrecarga; 250°C em regime de curto-circuito. - NBR 7286.	MT	100	9,21	921,00
0035	15671	CABO HEPR C.H.A 0,6 1KV 25MM - Material do condutor Cobre - Material de isolamento PVC.	MT	400	22,90	9.160,00
0036	12224	CABO PP 2X4,0MM FLEXIVEL - Condutor de cobre.; Material da capa: PVC; Cabo não propagador	MT	300	7,58	2.274,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		de incêndio; compatível com o padrão INMETRO.				
0037	12028	CABO PP 2X6,0MM FLEXIVEL - Fio Cabo Pp 2x6 Mm Antichamas 2 Vias De 6mm. Material do condutor = cobre.	MT	300	15,97	4.791,00
0038	17095	CABO PP 3X2.5MM - Fio Cabo Pp 3x2,5mm Flexível Extensão 3 Vias.	MT	300	12,92	3.876,00
0039	11953	CABO PP 3X4,0MM - Cabo Fio Pp Flexível 3x4,0mm.	MT	500	17,57	8.785,00
0040	13487	CABO PP 3X6,0MM - Cabo Fio Pp Flexível 3x6,0mm.	MT	200	15,82	3.164,00
0041	10489	CABO QUADRUPLEX 10 MM - Composto por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapados com polietileno termoplástico (PE), unidos a um cabo condutor neutro isolado de alumínio duro (H19) (CA). Material do condutor alumínio - Material de isolamento PVC BWF 1KV XLPE.	MT	100	6,67	667,00
0042	19544	CABO QUADRUPLEX 25 MM - Entrada: P2 macho -Saída: P2 macho -Tamanho:2 metros.	MT	300	16,06	4.818,00
0043	17206	CABO TRIPLEX 16MM - 3 Fases + Neutro. - Material do condutor alumínio - Material de isolamento Polietileno XLPE.	MT	200	6,69	1.338,00
0044	12264	CABO TRIPLEX 25MM - 3 Fases + Neutro. - Material do condutor alumínio - Material de isolamento Polietileno XLPE.	MT	200	11,82	2.364,00
0045	1771	CABO TRIPLEX 35MM - 3 Fases + Neutro. - Material do condutor	MT	200	18,63	3.726,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		alumínio - Material de isolamento Polietileno XLPE				
0046	1252	CAIXA DE DERIVAÇÃO COM BARRAMENTO - TRIFASICO E NEUTRO - Padrão Compatível com ENERGISA.	UN	15	544,18	8.162,70
0047	14641	CAIXA DE DERIVAÇÃO POLIFÁSICA COM BARRAMENTO - Padrão Compatível com ENERGISA.	UN	5	252,86	1.264,30
0048	4576	CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO - Caixa de inspeção de aterramento pvc 23x19 c/ tampa plástica. Caixa de Inspeção Passagem Aterramento Média Material plástico de alta resistência, com furo lateral de Ø21mm.	UN	20	83,87	1.677,40
0049	7844	CAIXA DE LUZ 4X2 - EMBUTIR - Caixinha de parede 4x2 pvc. Material: Termoplástico. Saídas: 1/2", 3/4" e 1".	UN	200	3,30	660,00
0050	15947	CAIXA DE PASSAGEM 4X4 - DE EMBUTIR QUADRADA AMARELA - Produzida em termoplástico e tem saídas de saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada.	UN	20	6,65	133,00
0051	18905	CAIXA PROTEÇÃO PARA 2 DISJUNTORES - Quadro para 2 disjuntores, quadro elétrico residencial, caixa para din, caixa da steck sobrepor, caixa opada 2 din unipolar, caixa para disjuntor bipolar.	UN	20	30,60	612,00
0052	11819	CAMPAINHA SEM FIO - O modelo já vem equipado com uma	UN	30	35,11	1.053,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		bateria de alta performance que tem duração estimada de até 5 anos; resistente ao clima; Alcance de até 100m (sem barreiras); 5 níveis de volume e 5 toques; Kit sai de fábrica totalmente sincronizado, pronto para instalação; Integração com até 10 módulos externos (CIB 101 ME) e infinitos módulos internos (CMI 101); Bivolt; Módulo externo alimentado a bateria (CR 2032, já acompanha o produto).				
0053	11810	CANALETA ADESIVADA AUTO COLANTE 1 VIA - Canaleta Sistema X C/ Fita Adesiva 20x 10 X 2000mm.	UN	500	6,50	3.250,00
0054	11807	CANALETA COM DIVISÓRIA - P/FIO 20X10MM C/ DUPLA FACE - Modelo: 2 METROS COM DIVISORIA E FITA ; Altura x Largura x Comprimento:10 mm x 20 mm x 2 m.	UN	100	9,21	921,00
0055	8716	CAPACITOR P/VENTILADOR - 10MF - Compatível com 110V e 220V.	UN	50	7,26	363,00
0056	16037	CHAVE BOIA AUTOMÁTICA PARA CAIXA D'AGUA - Controle de nível tipo eltetroboia de pêndulo Invólucro de polipropileno atóxico Cabo medida mínima: pp 1,20 metros isolamento pvc/D e cobertura PVC ST5 300/500V Classe 5 (3x1) Capacidade de contato 25 A Densidade mínima 1,04 G/CM3 Diferencial: Ajustável por meio de contrapeso em polipropileno a prova de choque, Ângulo de comutação: 45-60ª	UN	40	30,87	1.234,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		Temperatura máxima de serviço: 60° em água potável.				
0057	447935373	CHAVE COMANDO: DE GRUPO 1X50 COM DISJUNTOR 50 AMPERES (3X).	UN	15	266,85	4.002,75
0058	447935374	CHAVE COMANDO: DE GRUPO 1X60 COM DISJUNTOR 50 AMPERES (3X).	UN	15	280,45	4.206,75
0059	447935372	CHAVE COMANDO: DE GRUPO 2X30 COM DISJUNTOR 50 AMPERES (3X).	UN	15	200,55	3.008,25
0060	11003	CHUVEIRO TIPO DUCHA 127V - 5500W 50 a 10mm ² - Material; Plásticos de engenharia e ligas de metal.	UN	40	51,78	2.071,20
0061	11004	CHUVEIRO TIPO DUCHA 220V - 5500W 30 A 4 mm ² - Material; Plásticos de engenharia e ligas de metal.	UN	50	61,23	3.061,50
0062	447935365	CONDUITE ½.	MT	1000	1,36	1.360,00
0063	447935366	CONDUITE ¾.	MT	1000	2,22	2.220,00
0064	5897	CONECTOR BIMETALICO 10MM - material de revestimento: cobre eletrolítico.	UN	50	17,13	856,50
0065	0842	CONECTOR BIMETALICO 16MM - material de revestimento: bi metálico.	UN	30	17,32	519,60
0066	17295	CONECTOR BIMETALICO 25MM - material de revestimento: bi metálico	UN	50	16,03	801,50
0067	17296	CONECTOR BIMETALICO 35MM - material de revestimento: cobre eletrolítico.	UN	30	15,50	465,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0068	13395	CONECTOR CAH 16 A 35 A COMPRESSÃO - material de revestimento: estanho.	UN	50	8,51	425,50
0069	20912	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 25 MM - 150MM GRANDE - material de revestimento: Plástico; Gênero do conector: Fêmea.	UN	50	14,61	730,50
0070	9278	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 35 MM - 150MM GRANDE - Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV).	UN	50	10,57	528,50
0071	12114	CONECTOR PARA CHUVEIRO 16MM PORCELANA - Tipo: Conector de Porcelana - Modelo: Para Chuveiro ou Emenda de Fios Capacidade: 16mm, 3 Polos.	UN	40	7,26	290,40
0072	9277	CONECTOR PERFURANTE 10X95 - (Piranha) - Modelo: CPP001; Principal: 10 x 95 mm; Derivação (Tap): 1,5 – 10.	UN	50	7,99	399,50
0073	20913	CONECTOR PERFURANTE 16X150 - (Piranha) - Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV).	UN	50	7,16	358,00
0074	8937	CONECTOR TIPO CUNHA P/CABO 10 - ampactinho para cabo 10mm.	UN	30	5,65	169,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0075	1253	CONECTOR TIPO CUNHA P/CABO 16 - ampactinho para cabo 16mm.	UN	30	6,34	190,20
0076	7787	CONECTOR TIPO CUNHA P/CABO 25 - ampactinho para cabo 25mm.	UN	30	11,33	339,90
0077	12536	CONECTOR TIPO CUNHA P/CABO 35 - ampactinho para cabo 35mm.	UN	30	13,58	407,40
0078	447935363	CONTADORA: 50A - 220/2030V,50/60HZ.	UN	10	131,75	1.317,50
0079	15261	CONTATORA 25 AMP 220 V	UN	10	79,46	794,60
0080	15682	CONTATORA TRIPOLAR/TRIFÁSICA 15AMPER - Quantidade de pólos principais:3	UN	20	102,82	2.056,40
0081	16865	CONTATORA TRIPOLAR /TRIFASICA 20 AMPER - Quantidade de pólos principais:3	UN	20	82,03	1.640,60
0082	3223	CONTATOR TRIPOLAR /TRIFASICA 30AMPER - Quantidade de pólos principais:3	UN	20	88,38	1.767,60
0083	9960	CONTROLE VENTILADOR DE PAREDE EXTERNO - Controle Rotativo P/ Ventilador De Parede Embutir 4x2.	UN	100	24,59	2.459,00
0084	15675	CURVA DE ELETRODUTO DE 1 1/2 - Produto Curva; Diâmetro Nominal 1.1/2 "; Extremidade com Rosca; Material Plástico; Tipo de Material PVC.	UN	40	4,86	194,40
0085	5871	CURVA EM S 2 POLEGADAS (ELETRODUTO) - Curva PVC Rosca S para Eletroduto de 2 polegadas - Modelo: Conexões para	UN	40	12,25	490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		Eletrodutos - Curva PVC Rosca S para eletroduto de 2" 63mm - Material: PVC isolante antichamas - Acabamento: Cor preta.				
0086	15632	CURVA EM S 3 POLEGADAS (ELETRODUTO) - Curva Roscável 3 Polegadas Pvc Preto Para Eletroduto.	UN	30	40,10	1.203,00
0087	8491	CURVA GALVANIZADA 90 1 1/2 - desvio longo em 90 graus nas tubulações, conectando duas roscas macho.	UN	30	24,97	749,10
0088	9527	CURVA GALVANIZADA 90° DE 2" M/F - desvio longo em 90 graus nas tubulações, conectando uma rosca macho a uma fêmea.	UN	30	62,81	1.884,30
0089	20706	CURVA GALVANIZADA 90° DE 3" M/F - desvio longo em 90 graus nas tubulações, conectando uma rosca macho a uma fêmea.	UN	30	163,53	4.905,90
0090	8195	CURVA S 1 ½ POLEGADA (ELETRODUTO) - Material: PVC.	UN	30	8,72	261,60
0091	447935364	DISJUNTOR: 20 DIN BIPOLAR.	UN	15	18,96	284,40
0092	9939	DISJUNTOR BIFASICO/ BIPOLAR DE 25A - DIN	UN	15	35,76	536,40
0093	11704	DISJUNTOR BIFASICO/ BIPOLAR DE 32A - DIN	UN	15	73,69	1.105,35
0094	2255	DISJUNTOR BIFASICO/BIPOLAR DE 40A - DIN	UN	15	31,06	465,90
0095	15717	DISJUNTOR BIFASICO/BIPOLAR DE 50 A DIN	UN	15	16,90	253,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0096	16319	DISJUNTOR BIFASICO/BIPOLAR DE 50 A PRETO NEMA	UN	50	62,87	3.143,50
0097	9707	DISJUNTOR BIFASICO/ BIPOLAR DE 60 A PRETO NEMA	UN	10	78,23	782,30
0098	7650	DISJUNTOR BIFASICO/ BIPOLAR DE 63A - DIN	UN	10	28,23	282,30
0099	9706	DISJUNTOR BIFASICO/ BIPOLAR DE 70 A PRETO NEMA	UN	10	61,37	613,70
0100	16275	DISJUNTOR BIPOLAR/BIFASICO DE 40 A NEMA - Corrente nominal In = 40 A; Tensão nominal de isolamento máxima Ue = 380V	UN	10	58,53	585,30
0101	6080	DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR 10 A NEMA	UN	15	13,16	197,40
0102	16320	DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR 15 A NEMA	UN	15	12,69	190,35
0103	11291	DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR 20 A NEMA	UN	15	11,48	172,20
0104	2455	DISJUNTOR MONOFÁSICO/UNIPOLAR 40 A DIN	UN	15	7,08	106,20
0105	2531	DISJUNTOR MONOFÁSICO/UNIPOLAR 40 A NEMA	UN	15	18,55	278,25
0106	4666	DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR 50 A NEMA - corrente nominal 50 A;	UN	50	20,06	1.003,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		tenção nominal de isolamento máximo 415V.				
0107	15595	DISJUNTOR MONOFÁSICO UNIPOLAR 70 A DIN	UN	10	18,39	183,90
0108	9738	DISJUNTOR MONOFÁSICO/UNIPOLAR 70 A NEMA	UN	10	30,07	300,70
0109	2737	DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR DE 25A - DIN	UN	15	7,48	112,20
0110	2738	DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR DE 32A - DIN	UN	10	7,25	72,50
0111	2091	DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR DE 50A - DIN	UN	10	9,48	94,80
0112	5060	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A NEMA	UN	20	151,13	3.022,60
0113	2324	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A NEMA	UN	10	153,33	1.533,30
0114	20916	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A NEMA	UN	10	290,20	2.902,00
0115	1504	DISJUNTOR TRIPOLAR 250 A NEMA	UN	10	312,20	3.122,00
0116	14894	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A DIN	UN	10	34,61	346,10
0117	14893	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A NEMA	UN	10	77,09	770,90
0118	17661	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A NEMA	UN	20	133,19	2.663,80
0119	5856	FIO 2,5 MM FLEXIVEL PARALELO - Condutor: Fios de	MT	500	5,89	2.945,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm ² e classe 5 a partir da seção 10mm ² (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm ² a isolamento é feita em Dupla Camada sendo que a camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos.				
0120	9150	FIO PARALELO DE 1,5MM FLEXIVEL	MT	500	2,28	1.140,00
0121	15008	FIO PARALELO DE 4 MM FLEXIVEL	MT	400	4,59	1.836,00
0122	16776	FITA AUTOFUSAO - Fita Isolante Auto fusão 19mm x 0,76mm até 69kV - Certificado: ABNT NBR NM 60454-3 - Comprimento: 10 m, - Cor: Preto - Espessura: 0,76 mm - Faixa da temperatura de operação (°C): 0 a 90 graus Celsius - Largura: 19 mm - Material Adesivo: Resina de Borracha - Material de Revestimento Protetor: Revestimento de poliéster.	RL	10	10,46	104,60
0123	14315	FITA ISOLANTE 20m - Fita isolante elétrica, material básico: PVC, auto extingüível, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 105 ºc, largura nominal: 19 mm, espessura nominal: 0,19 mm, comprimento nominal: 20 metros. ROLO com 20mts.	RL	60	6,43	385,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0124	14421	FITA ZEBRADA - Fita de sinalização segurança e isolamento, rolo:70mm x 200m, zebração amarela/preta.	UN	100	9,66	966,00
0125	12884	FOTOCELULA C/ BASE SEPARADA - Relé Fotoelétrico Fotocélula C/ Janela + Base 127-220 V – Bivolt. Altura: 5cm x Largura: 7 cm Potência máxima: 1000W.	UN	60	27,79	1.667,40
0126	17566	GLOBO TRANSPARENTE P/POSTE JARDIM - Globo De Plástico Polietileno Esférico 15x30	UN	150	69,71	10.456,50
0127	7153	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA - Conjunto 1 Interruptor Simples e 1 Tomada +T com Placa 4X2 - Peso do produto=62,29 Gramas; Dimensões do produto = 12,1L x 8W x 4,2H centímetros.	UN	30	4,78	143,40
0128	6879	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA EMBUTIR - Conjunto 2 Interruptores Simples e 1 Tomada; Suporte possui estrutura projetada para suportar a pressão dos parafusos e dos cabos; possui furos oblongos para melhor ajuste à parede.	UN	50	8,37	418,50
0129	447933786	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO SIMPLES HORIZONTAL 4X2	UN	60	6,14	368,40
0130	5347	INTERRUPTOR DE EMBUTIR CAMPAINHA - Pulsador Campainha Interruptor C/ Placa 1 Tecla 4x2.	UN	10	17,37	173,70
0131	16400	INTERRUPTOR DUPLO - 2 seções com placa simples. Interruptor duplo simples horizontal 4x2; Produto Completo	UN	20	6,97	139,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		(Placa + Módulo + Suporte + Parafusos).				
0132	9039	INTERRUPTOR TRIPLO - 3 sessões. Conjunto Interruptor Simples Triplo; Sistema Orlux: mais praticidade na hora de fixar. Sistema que facilita a instalação em caixas embutidas mais profundas na parede.	UN	30	14,92	447,60
0133	1498	LAMPADA COMPACTA 32W - 127V - E27 - CERTIFICAÇÃO INMETRO;	UN	100	12,11	1.211,00
0134	13710	LÂMPADA DE LED 9W - A60, 9W, Bivolt, 6500k Tipo de luz: LED Potência: 9 watts Base da lâmpada: E27 Cor clara - Cool White.	UN	200	7,04	1.408,00
0135	17490	LAMPADA ELETRONICA 25W 127V - vida útil de até 6.000 horas.	UN	200	7,42	1.484,00
0136	4929	LAMPADA ELETRONICA 45W 127V - 45w/127v 6500k branca.	UN	200	11,90	2.380,00
0137	10326	LAMPADA ELETRONICA 45W - 220V - Eletrônica 6400K E27 220V 45W.	UN	200	12,48	2.496,00
0138	7851	LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA 30 W 127V - Tensão (V): 127V; Potência (W): 30W Modelo: Compacta 3U Soquete: E27 Temperatura de Cor (K): 2700K.	UN	100	14,79	1.479,00
0139	2246	LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA 30W 220V - Potência: 30w Tensão: 220v Base: E27 Temperatura de Cor: (Branco-Frio) - 6.400k.	UN	100	8,70	870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0140	7549	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - LED - tubular t8; bivolt; certificação INMETRO.	UN	400	12,18	4.872,00
0141	7953	LAMPADA LED 30W BOCAL E27 - BIVOLT 6500K; - certificação INMETRO.	UN	150	13,01	1.951,50
0142	16198	LAMPADA LED BOCAL E27 45W 127V - 6500K - Soquete E27, bivolt, certificação INMETRO.	UN	150	9,63	1.444,50
0143	4018	LAMPADA METALICA 150W E27 - 150w E27 5000k - certificação INMETRO.	UN	200	38,08	7.616,00
0144	5129	LAMPADA METALICA 150W E40 - Modelo: Metálica E40 150W Potência: 150W Base: E40 Bulbo: ED90 Temperatura de Cor: Branco Frio – 5000k Fluxo Luminoso: 12.000lm Eficiência Luminosa: 80lm/w Corrente: 1,8mA Ignição: 2,8 e 4,5kV.	UN	100	17,90	1.790,00
0145	447935367	LÂMPADA: T8 -18W- CAIXA COM 30.	CX	300	10,67	3.201,00
0146	447935368	LAMPADA: T8-9W- CAIXA COM 30.	CX	300	7,22	2.166,00
0147	13003	LAMPADA TUBULAR DE LED 20W - Tensão Elétrica :Bivolt. Vida Útil:25.000H; Comprimento:120cm; Cor da Luz: Luz Branco Neutro; Diâmetro:3cm. certificação INMETRO.	UN	200	7,93	1.586,00
0148	15696	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W - Tubular 100w E40 Amarela 2000k, certificação INMETRO.	UN	60	14,64	878,40
0149	7094	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W - Lâmpada Vapor Sódio	UN	100	13,25	1.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		Ovoide 70w E27 2000k Luz Amarela. certificação INMETRO.				
0150	13825	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - Vapor Metálica Tubular E40; CORES VARIÁVEIS. “A cor do ITEM será de escolha da secretaria solicitante apresentado no envio da Autorização de Fornecimento”.	UN	200	28,42	5.684,00
0151	11227	LAMPADA VAPOR SODIO 250W - Lâmpada Vapor Sódio 250W E40 Tubular -Potência (W): 150W -Base: E40 -Formato: Tubular.	UN	10	19,44	194,40
0152	13876	LAMPADA VAPOR SODIO 400W - Lâmpada Vapor Sódio 400W; E40; Tubular; Potência (W): 400W; Base: E40; Formato: Tubular. certificação INMETRO.	UN	20	20,37	407,40
0153	6090	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS 2W BIVOLT - Altura do produto montado: 2,8 centímetros Comprimento do produto montado: 21 centímetros Largura do produto montado:5,6 centímetros Cor: Branco Número de lâmpadas:30 Componentes inclusos FILAMENTO DE CARBONO Fonte de alimentação: energia elétrica Voltagem: 110,220 Volts Tipo de instalação de interruptor Montagem na parede.	UN	40	12,19	487,60
0154	6685	LUMINARIA TUBULAR LED SLIM - Luminárias LED Slim 36w sobrepôr 6500k. certificação INMETRO.	UN	100	16,33	1.633,00
0155	12837	PARAFUSO 5/8 POR 6 POLEGADA - Parafuso Sextavado	UN	20	11,38	227,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		UNC 5/8" X 6" Grau 2 Ferro Zincado (Trivalente).				
0156	1104	PINO DE TOMADA FEMEA 10 AMPERES - Plug Tomada Fêmea 10a 110v	UN	100	4,60	460,00
0157	14435	PLAFON COM SOQUETE PORCELANA - Tensão: 110 / 220 volts, material polipropileno, cor branco, para lâmpadas com base E 27. Soquete porcelana. Aplicação teto ou caixa passagem.	UN	50	6,67	333,50
0158	11846	PORCA GALVANIZADO OLHAL 5/8 - Olhal De Suspensão Porca 5/8 Polegada Em Aço Carbono.	UN	40	11,93	477,20
0159	5348	PULSADOR EXTERNO DE CAMPAINHA - Tensão: Bivolt Vol : 10 A Modelo: Sobrepor.	UN	10	7,66	76,60
0160	7817	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES - De Sobrepor Para 12 Disjuntores; Material: PVC Cor: Branco - Modelo: Sobrepor Porta: Opaca - Grau de proteção: IP40.	UN	10	54,27	542,70
0161	1531	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES - Material Termoplástico de alta resistência auto extingüível, Gabinete Plástico PS; Modelo: embutir.	UN	10	54,31	543,10
0162	1529	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORES - Material Termoplástico de alta resistência auto extingüível, Gabinete Plástico PS; Modelo: embutir.	UN	10	76,55	765,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0163	13600	REATOR VAPOR DE SODIO 100W - Potência da Lâmpada (W): 100 Corrente Rede: 0,55- Perda Máxima (W) 17 Tensão Rede: 220 Fator de Potência: 0,92 - Tensão Lâmpada: 100 - Peso (Kg): 1,90 Padrão Lâmpada: UNIVERSAL - Dimensões (mm) C60xCT120xL70xA150.	UN	50	37,85	1.892,50
0164	11106	REATOR VAPOR DE SODIO 150W - Potência da Lâmpada (W): 150 Corrente Rede: 0,76 - Perda Máxima (W): 22 - Tensão Rede: 220 Fator de Potência: 0,92 - Tensão Lâmpada: 100 - Peso (Kg): 2,70 Padrão Lâmpada: UNIVERSAL Dimensões (mm) - C80xCT130xL68xA170.	UN	20	42,30	846,00
0165	7009	REATOR VAPOR METALICA 150W - Potência da Lâmpada (W): 150 Area externa Corrente Rede: 0,76 - Perda Máxima (W): 22 Tensão Rede: 220 - Fator de Potência: 0,92 Tensão Lâmpada: 100 - Peso (Kg): 2,20 Padrão Lâmpada: UNIVERSAL.	UN	200	40,57	8.114,00
0166	15594	REFLETOR DE LED 10W - Refletor Holofote Slim LED, 10W. 6500K, 750, IP65, Prova d'água, Bivolt, CORES VARIÁVEIS. "A cor do ITEM será de escolha da secretaria solicitante apresentado no envio da Autorização de Fornecimento".	UN	80	12,80	1.024,00
0167	0062	REFLETOR DE LED 200W - Holofote Bivolt para area externa, Luz Branco Frio, Prova D Agua Luz Smd Lampada Luminaria Led Iluminação Placa Super Led Novo;	UN	40	22,60	904,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		Cor Preto Material Vidro, Alumínio, Vidro temperado.				
0168	20827	REFLETOR DE LED 20W - Refletor Holofote Slim LED, 20W. Prova d'água, Bivolt, CORES VARIÁVEIS. "A cor do ITEM será de escolha da secretaria solicitante apresentado no envio da Autorização de Fornecimento".	UN	40	13,32	532,80
0169	0518	REFLETOR DE LED 300W - Holofote Bivolt para área externa, Luz branco frio, Prova d'água 6500k, Modelo Slim Potente. Eficiente Externo; Material: Alumínio. Forma de luminária: Holofote. Dimensões: 40L x 330W x 240H. Fonte de alimentação Elétrico com fio.	UN	40	58,12	2.324,80
0170	2986	REFLETOR DE LED 50W - Refletor Holofote Slim LED, 50W. Prova d'água, Bivolt, Medidas Cores variáveis. "A cor do ITEM será de escolha da secretaria solicitante apresentado no envio da Autorização de Fornecimento".	UN	100	14,61	1.461,00
0171	0061	REFLETOR DE LED SLIM 30W - Refletor Holofote Slim LED, 30W. Prova d'água, Bivolt, CORES VARIÁVEIS. "A cor do ITEM será de escolha da secretaria solicitante apresentado no envio da Autorização de Fornecimento".	UN	50	15,83	791,50
0172	13027	REFLETOR PARA LAMPADA 400W - Medidas: P: 1158 mm; L: 357 mm; A: 272 mm; Soquete/bocal: E40 Potência: 400w Bivolt.	UN	10	95,04	950,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0173	447935375	REFLETOR: REFLETOR LED SLIM BRANCO QUENTE 30.	UN	30	17,30	519,00
0174	447935376	REFLETOR: REFLETOR LED SLIM BRANCO QUENTE 50.	UN	30	19,39	581,70
0175	16916	REFLETOR RETANGULAR 24CM - E27 - Características Técnicas: - 24cm; - E-27cm; - Altura: 40cm; - Largura: 310cm; - Comprimento: 253cm; - Peso: 1,448Kg.	UN	30	39,25	1.177,50
0176	447935362	RELÉ DE TEMPO: 15 SEGUNDOS. 24 VOCAL/VCC-220VCA POTÊNCIA 1W, FREQUÊNCIA 50/60HZ.	UN	15	12,78	191,70
0177	5952	RESISTENCIA DE CHUVEIRO - 220V	UN	50	9,50	475,00
0178	5295	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO - 110V.	UN	50	15,45	772,50
0179	14283	ROLDANA PARA REX COM SUPORTE - Utilizado para sustentar cabos aéreos isolando o cabo mensageiro. Compõe o conjunto: Isolador Roldana porcelana 72x72mm. Ferragens: Armação Secundária Pesada com Pino e Cupilha.	UN	120	6,45	774,00
0180	15978	SOQUETE COM RABICHO E27 - O Bocal Soquete Pendente Com Rabicho Termoplástico Preto E27 4A/250V, essencial para a instalação de lâmpadas. Material Termoplástico de alta qualidade, esse soquete oferece uma conexão segura e confiável para lâmpadas com base E27.	UN	30	3,10	93,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0181	9816	SOQUETE DE PORCELANA E-27 - Material porcelana. Receptáculo para lâmpadas E-27	UN	80	2,68	214,40
0182	4939	SUPORTE PARA DISJUNTOR BIFASICO - Ferramentas compatíveis: BARRAMENTONEUTRO, CONTADORES, DISJUNTORES, DPS, DR, IDR, RELES, TERRA.	UN	20	4,40	88,00
0183	4433	SUPORTE PARA DISJUNTOR MONOFASICO	UN	20	4,70	94,00
0184	4434	SUPORTE PARA DISJUNTOR TRIFASICO	UN	15	4,28	64,20
0185	12973	TERMINAL A COMPRESSÃO 70 MM - Finalidade: Terminação de condutores de cobre. Características: Alta condutibilidade elétrica e resistência a corrosão. Sapata com diversas opções de furação e ótimo contato elétrico. Aplicações: Painéis elétricos, ligações de chaves disjuntoras, motores, máquinas, barramentos, quadros de distribuição elétrica, entre outras. Material: Cobre eletrolítico. Condutores - Área (mm²) 70mm Diâmetro do Furo (mm) 10,5mm Parafuso: 3/8 ou M10.	UN	50	6,42	321,00
0186	16928	TERMINAL A COMPRESSÃO 95 MM - Modelo-OLHAL DE COMPRESSAO; Tipo de conector-TM; Gênero do conector - OLHAL Material de revestimento - Metal.	UN	20	8,00	160,00
0187	9279	TERMINAL COMPRESSÃO/OLHAL 16 MM - Modelo-Anel pré Isolado para Cabos e Fios – Tipo de conector -	UN	30	1,88	56,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		Conector Elétrico – Gênero do conector Geral - Material de revestimento - Nylon 6.6.				
0188	0824	TERMINAL DE COMPRESSÃO 10MM - Tipo argola Com apenas 1 furo de diâmetro 5,2mm Material: cobre eletrolítico.	UN	30	0,99	29,70
0189	13716	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25 MM - Tipo argola Material: cobre eletrolítico Comprimento: 3,5 cm Esse terminal de compressão foi desenvolvido para a utilização em painéis elétricos, ligações de chaves disjuntores, motores, máquinas, barramentos, quadros de distribuição elétrica, entre outras, desde que o fio tenha 25 mm de diâmetro.	UN	30	2,16	64,80
0190	4993	TERMINAL PINO ISOLADO - AGULHA 35MM - Material do terminal: Cobre Material Isolante: PVC Terminal Isolado Tipo: Agulha Tratamento térmico: estanho Retardante a chamas.	UN	20	7,23	144,60
0191	3131	TERMINAL TUBULAR ILHOS 10 MM - Produto feito com cobre estanhado eletroliticamente e com Isolamento de Nylon com retardamento de chama. Tipo de conector - terminal tubular ilhos.	UN	50	0,30	15,00
0192	8893	TERMINAL TUBULAR ILHOS 16 MM - Produto feito com cobre estanhado eletroliticamente e com Isolamento de Nylon com retardamento de chama. Tipo de conector - terminal tubular ilhos.	UN	50	0,38	19,00
0193	0870	TERMINAL TUBULAR ILHOS 25 MM - Produto feito com cobre	UN	50	0,78	39,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		estanhado eletroliticamente e com Isolamento de Nylon com retardamento de chama. Tipo de conector - terminal tubular ilhos.				
0194	6575	TERMINAL TUBULAR ILHOS 35 MM - Produto feito com cobre estanhado eletroliticamente e com Isolamento de Nylon com retardamento de chama. Tipo de conector - terminal tubular ilhos.	UN	50	0,68	34,00
0195	447935371	TIMER ANALÓGICO BIVOLT 127/220V SEGUNDO ATÉ 1 SEMANA.	UN	10	36,77	367,70
0196	447935370	TIMER: DIGITAL CV 10/A – 16A 220V 1S ATÉ 1 SEMANA.	UN	10	66,39	663,90
0197	11642	TOMADA 10 E 20 AMPERES - Material: Plástico Tomadas Duplas de 10 e 20 amperes completos (placas e módulos). Os Módulos de 10 amperes são BRANCOS e os Módulos de 20 amperes são VERMELHOS.	UN	100	5,92	592,00
0198	12427	TOMADA DE EMBUTIR - Tomada embutir 2P+T, 20A 250V.	UN	50	8,03	401,50
0199	7268	TOMADA EXTERNA - Tomada Externa 2P+T 20A/ 250V.	UN	50	5,95	297,50
0200	4311	TOMADA TRIPLA - Peso do produto: 73,94 Gramas - Dimensões do produto: 12,1L x 8W x 4,2H centímetros.	UN	40	13,28	531,20
0201	8549	TUBO ELETRODUTO GALVANIZADO 3" - 6 METROS DE COMPRIMENTO 80MM	UN	30	243,86	7.315,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0202	8416	TUBO GALVANIZADO 100MM - 6 METROS DE COMPRIMENTO, COM ROSCA.	UN	10	413,50	4.135,00
0203	11052	TUBO GALVANIZADO 80MM - 7 METROS DE COMPRIMENTO	UN	20	441,35	8.827,00
0204	5651	TUBO GALVANIZADO PESADO 2" - 6 METROS DE COMPRIMENTO DE 2 POLEGADAS COM ROSCA.	UN	40	416,06	16.642,40
0205	7241	TUBO GALVANIZADO PESADO 80MM - 6 METROS DE COMPRIMENTO 80MM COM ROSCA.	UN	10	420,89	4.208,90
0206	9446	UNIAO PARA ACOPLAMENTO CAIXA DE MEDIÇÃO 1 ½"	UN	10	6,81	68,10
0207	1553	UNIAO PARA ACOPLAMENTO CAIXA DE MEDIÇÃO 2"	UN	10	9,42	94,20

1.2. Os itens objeto desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo.

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano**, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

3.1. O(s) FISCAL(is) DE CONTRATO deverá(ão) realizar a verificação da qualidade dos itens em conjunto com o representante da Contratada, para constatar qualquer divergência entre o item previsto e o entregue. É dever, da Contratada, oferecer o item de acordo com as especificações dos itens descritos, conforme tópico III do Estudo Técnico Preliminar – ETP e cláusula 1.1. do Termo de Referência – TR.

3.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Entregar os itens fornecidos no setor requisitante, no prazo estabelecido.
- Proceder à realização de entrega dos itens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando o destino e, quando for o caso, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao município, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Licitante vencedora ou de quem em seu nome agir.
- Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos itens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- Além das especificações do edital deverão ser observadas as prescrições a seguir:
- Os itens deverão ser fornecidos conforme especificação do material, acondicionados em embalagens que certifiquem sua procedência, espécie, composição, validade, fabricação, etc.

3.3. Nenhum item constante do presente Anexo poderá ser recondicionado ou de segunda mão.

3.4. Todos os itens deste Anexo deverão ser novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida.

3.5. Os itens que possuírem prazo de validade deverão ser fornecidos com prazo suficiente para sua adequada utilização, recomendando-se que, no momento da entrega, apresentem validade mínima de 12 (doze) meses.



3.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens desta Licitação.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no tópico “Possíveis impactos ambientais” do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento dos itens, não houve necessidade de indicação de marcas, características ou modelos.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

4.3. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento dos itens, não houve necessidade da vedação de utilização de marcas ou produtos.

Da exigência de amostra e/ou folheto técnico

4.4. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento dos itens, não houve necessidade da apresentação de amostra e/ou folheto técnico dos itens ofertados.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.6.1. Trata-se de contratação de baixa complexidade, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra e o pagamento é condicionado às entregas dos itens.



V – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados da Autorização de Fornecimento (AF), sob demanda da unidade solicitante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues nos endereços anexados na Autorização de Fornecimento (AF):

- Rua Messias Pereira Bahia, nº 81, Geraldo Homem de Faria, Rio Pomba/MG, CEP: 36.180-000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. Na presente contratação, considerando a baixa complexidade do objeto, bem como suas características, não haverá exigência de garantia, manutenção ou assistência técnica.

VI – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. A gestão e fiscalização contratual caberá à Unidade Requisitante, através dos seguintes responsáveis:

Fiscal

Jennifer Aparecida Siqueira | 4158



Gestor

José Soares Furtado | 4144

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Prazo de liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento



7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de itens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 463.715,54 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Trata-se de Registro de preços, portanto, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Rio Pomba – MG, 24 de julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

José Soares Furtado

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

PROCESSO Nº 172/2026

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de materiais elétricos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para a execução de serviços de manutenção, reparo, ampliação e implantação de instalações elétricas nos bens públicos municipais

A contratação visa suprir as demandas rotineiras e emergenciais relacionadas à iluminação pública, prédios públicos, praças, parques, vias urbanas, espaços de convivência, unidades administrativas e demais equipamentos públicos. Os materiais elétricos constituem insumos indispensáveis para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, permitindo a substituição de componentes desgastados, danificados ou obsoletos, bem como a realização de novas instalações quando necessárias.

A disponibilidade desses materiais é essencial para assegurar o adequado funcionamento das instalações elétricas, reduzir o tempo de resposta às ocorrências, prevenir interrupções na prestação dos serviços públicos e minimizar riscos decorrentes de falhas elétricas, contribuindo para a segurança dos servidores e da população.

Além disso, a aquisição possibilitará maior eficiência operacional das equipes de manutenção, evitando a paralisação dos serviços por falta de materiais e garantindo melhores condições de conservação do patrimônio público. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, proporcionando maior segurança, confiabilidade e qualidade na infraestrutura elétrica municipal, refletindo diretamente na melhoria dos serviços ofertados à comunidade e na preservação dos bens públicos.

II – UNIDADE REQUISITANTE:

Setor Requiritante (Unidade Setor Departamento):	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	José Soares Furtado

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	1593	ADAPTADOR	DE	0001	(BENJAMIM) - Compatível com tomadas de três pinos,
		TOMADA	TIPO	T	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

atendendo novo padrão Brasileiro tripolar. Fabricado em material resistente e durável Design compacto e leve Seguro e confiável.

ITEM 0002 17353 ALÇA PRÉ-FORMADA 25mm - Para cabo de aço 25mm.

ITEM 0003 17354 ALÇA PRÉ-FORMADA 35mm - Para cabo de aço 35mm.

ITEM 0004 4479337 84 ALÇA PRE FORMADA PARA CABO 10MM

ITEM 0005 4479337 85 ALÇA PRE FORMADA PARA CABO 16 MM

ITEM 0006 3849 ARMÁRIO PARA 12 MEDIDORES E BARRAMENTO DE COBRE - Padrão para Concessionária ENERGISA. Com geral e barramento. Até 300 AMP.

ITEM 0007 3539 ARRUELA DE 1" 1/2 PARA ELETRODUTO - Material: galvanizado. Padrão para Concessionária ENERGISA.

ITEM 0008 1586 BASE PARA FOTOCÉLULA - 127 V - Tensão Elétrica: BIVOLT; Corrente Elétrica: com 3 fios, 15A; reforçada de PVC.

ITEM 0009 4479353 69 BOBINHA PARA CONTACTORA: 220-230 W/50HZ- 220-240W/60HZ A1-A2 MODELO M7.

ITEM 0010 8246 BOCAL ADAPTADOR E27 PARA E40 PORCELANA - O redutor de bocal é para adaptar a base E27 para E40.

ITEM 0011 11110 BOCAL ADAPTADOR E40 PARA E27 PORCELANA - O redutor de bocal é para adaptar a base E 40 para E27.

ITEM 0012 2079 BOMBA 2 CV 220 V THA 16 AL - Mono.220 V - Pressão mínima; 10 MCA; vazão: 16.500 L/H.: Pressão máxima;40 MCA; vazão: 4.000 L/H.

ITEM 0013 14074 BOMBA 2CV TSM 1317 - Mono.220 V - Pressão mínima; 53 MCA; vazão: 4.800 L/H.: Pressão máxima;163 MCA; vazão: 600 L/H.

ITEM 0014 14661 BOMBA 3CV TRIF. 220/380V - Vazão 60/75 polegadas.

ITEM 0015 19035 BOMBA SUB 1 1/2 CV - Mono.60 HZ 2F - Pressão mínima;27,8 MCA; vazão: 3.400 L/H.: Pressão máxima;119 MCA; vazão: 1.000 L/H.

ITEM 10012 BOMBA SUB. 2CV TSM 1020 - Mono.230 V- Pressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0016	mínima;40 MCA; vazão: 4.200 L/H.: Pressão máxima; 190 MCA; vazão: 600 L/H.	1350, encapados com polietileno termoplástico (PE), unidos a um cabo condutor neutro isolado de alumínio duro (H19) (CA). Material do condutor alumínio - Material de isolamento PVC BWF 1KV XLPE.
ITEM 0017	19419 BOMBA SUBMERSA 1 CV 220 V - Mono.60 HZ 2F - Pressão mínima;24 MCA; vazão: 3.400 L/H. Pressão máxima;102 MCA; vazão:1.000 L/H.	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16MM - Composto por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapados com polietileno termoplástico (PE), unidos a um cabo condutor neutro isolado de alumínio duro (H19) (CA). Material do condutor alumínio - Material de isolamento PVC BWF 1KV XLPE.
ITEM 0018	12215 BOMBA SUBMERSA 3 CV TSM 1819 - Mono. 230 V - Pressão mínima; 60 MCA; vazão: 7.200 L/H.: Pressão máxima;175 MCA; vazão: 1.200 L/H.	ITEM 0024 19545 CABO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16MM - Composto por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapados com polietileno termoplástico (PE), unidos a um cabo condutor neutro isolado de alumínio duro (H19) (CA). Material do condutor alumínio - Material de isolamento PVC BWF 1KV XLPE.
ITEM 0019	2788 BOMBA TRIF 2 CV THA 16 - Pressão mínima; 10 MCA; vazão: .16.500 L/H.: Pressão máxima;40 MCA; vazão:4.000 L/H.	
ITEM 0020	1158 BUCHA DE ALUMÍNIO 1" ½ - Para eletroduto.	ITEM 0025 17746 CABO ALUMINIO TRIPLEX 10MM - 3 Fases + Neutro. Material do condutor alumínio - Material de isolamento Polietileno XLPE.
ITEM 0021	7979 BUCHA PARA ELETRODUTO 4". - Padrão para Concessionária ENERGISA.	
ITEM 0022	15672 CABO 50 MM HEPR 0,6 - 1KV 90 GRAUS LPE - Cabo Flexível – Azul - Padrão ABNT NBR 7286 material cobre.	ITEM 0026 8591 CABO DE COBRE 16mm - Fio Cabo Flexível Elétrico Cobre 16mm - N° de registro/ certificação INMETRO - Frequência 50/60Hz Potencia 750kw - Corrente máxima 68 A.
ITEM 0023	19542 CABO ALUMÍNIO QUADRIPLEX 35MM - Composto por três cabos condutores fase de alumínio	ITEM 0027 5003 CABO FLEXIVEL 1,5mm - Material do condutor Cobre - Material de isolamento PVC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

ITEM 0028	12980	CABO FLEXÍVEL 16MM - 1KV - HEPR 0,6 - 90 GRAUS LPE - CABO HEPROCORD Rígido 16 mm ² 0,6/1kV HEPR/PVC 90°C CONDUTOR: Cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 2. ISOLAÇÃO: Composto termo fixo em etileno propileno HEPR. COBERTURA: Composto termoplástico de clo-reto de polivinila PVC 90 °C ST2.		têmpera mole, encordoamento classe 4. Isolação de HEPR 90°C - composto termoplástico extrudado à base de etileno propileno de alto módulo. Cobertura de PVC/ST2 90°C - composto termoplástico extrudado á base de policloreto de vinila. TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR 90°C em regime perma-nente;130°C em regime de sobrecarga; 250°C em regime de curto-circuito. - NBR 7286.
ITEM 0029	19398	CABO FLEXIVEL 2,5mm - Material do condutor Cobre - Material de isolação PVC.		
ITEM 0030	16940	CABO FLEXIVÉL 35 MM - 1KV - HEPR 0,6 - 90 GRAUS LPE - Cabo Flexível - Padrão ABNT NBR 7286 material cobre.	ITEM 0035	15671 CABO HEPR C.H.A 0,6 1KV 25MM - Material do condutor Cobre - Material de isolação PVC.
ITEM 0031	18116	CABO FLEXIVEL 4mm - Material da cobertura = PVC; Materiais do condutor = Cobre.	ITEM 0036	12224 CABO PP 2X4,0MM FLEXIVEL - Condutor de cobre.; Material da capa: PVC; Cabo não propagador de incêndio; compatível com o padrão INMETRO.
ITEM 0032	15935	CABO FLEXIVEL 6mm - Material da cobertura = PVC; Materiais do condutor = Cobre.	ITEM 0037	12028 CABO PP 2X6,0MM FLEXIVEL - Fio Cabo Pp 2x6 Mm Antichamas 2 Vias De 6mm. Material do condutor = cobre.
ITEM 0033	1905	CABO FLEXIVEL AZUL - XLPE/EPR/HEPR 10MM 1KV Material do condutor alumínio - Material de isolação Polietileno XLPE.	ITEM 0038	17095 CABO PP 3X2.5MM - Fio Cabo Pp 3x2,5mm Flexível Extensão 3 Vias.
ITEM 0034	12265	CABO FLEXIVEL PRETO - XLPE/EPR/HEPR 10MM 1KV - Condutor formado por fios de cobre nu,	ITEM 0039	11953 CABO PP 3X4,0MM - Cabo Fio Pp Flexível 3x4,0mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

ITEM 0040	13487	CABO PP 3X6,0MM - Cabo Fio Pp Flexível 3x6,0mm.	Padrão Compatível com ENERGISA.
ITEM 0041	10489	CABO QUADRUPLIX 10 MM - Composto por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapados com polietileno termoplástico (PE), unidos a um cabo condutor neutro isolado de alumínio duro (H19) (CA). Material do condutor alumínio - Material de isolamento PVC BWF 1KV XLPE.	ITEM 0047 14641 CAIXA DE DERIVAÇÃO POLIFÁSICA COM BARRAMENTO - Padrão Compatível com ENERGISA.
ITEM 0042	19544	CABO QUADRUPLIX 25 MM - Entrada: P2 macho - Saída: P2 macho - Tamanho:2 metros.	ITEM 0048 4576 CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO - Caixa de inspeção de aterramento pvc 23x19 c/ tampa plástica. Caixa de Inspeção Passagem Aterramento Média Material plástico de alta resistência, com furo lateral de Ø21mm.
ITEM 0043	17206	CABO TRIPLEX 16MM - 3 Fases + Neutro. - Material do condutor alumínio - Material de isolamento Polietileno XLPE.	ITEM 0049 7844 CAIXA DE LUZ 4X2 - EMBUTIR - Caixinha de parede 4x2 pvc. Material: Termoplástico. Saídas: 1/2", 3/4" e 1".
ITEM 0044	12264	CABO TRIPLEX 25MM - 3 Fases + Neutro. - Material do condutor alumínio - Material de isolamento Polietileno XLPE.	ITEM 0050 15947 CAIXA DE PASSAGEM 4X4 - DE EMBUTIR QUADRADA AMARELA - Produzida em termoplástico e tem saídas de saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada.
ITEM 0045	1771	CABO TRIPLEX 35MM - 3 Fases + Neutro. - Material do condutor alumínio - Material de isolamento Polietileno XLPE	ITEM 0051 18905 CAIXA PROTEÇÃO PARA 2 DISJUNTORES - Quadro para 2 disjuntores, quadro elétrico residencial, caixa para din, caixa da steck sobrepor, caixa opada 2 din unipolar, caixa para disjuntor bipolar.
ITEM 0046	1252	CAIXA DE DERIVAÇÃO COM BARRAMENTO - TRIFASICO E NEUTRO -	ITEM 11819 CAMPAINHA SEM FIO - O modelo já vem equipado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0052	com uma bateria de alta performance que tem duração estimada de até 5 anos; resistente ao clima; Alcance de até 100m (sem barreiras); 5 níveis de volume e 5 toques; Kit sai de fábrica totalmente sincronizado, pronto para instalação; Integração com até 10 módulos externos (CIB 101 ME) e infinitos módulos internos (CMI 101); Bivolt; Módulo externo alimentado a bateria (CR 2032, já acompanha o produto).	eltetroboia de pêndulo Invólucro de polipropileno atóxico Cabo medida mínima: pp 1,20 metros isolação pvc/D e cobertura PVC ST5 300/500V Classe 5 (3x1) Capacidade de contato 25 A Densidade mínima 1,04 G/CM3 Diferencial: Ajustável por meio de contrapeso em polipropileno a prova de choque, Ângulo de comutação: 45-60ª Temperatura máxima de serviço: 60° em agua potável.
ITEM 0053	11810 CANALETA ADESIVADA AUTO COLANTE 1 VIA - Canaleta Sistema X C/ Fita Adesiva 20x 10 X 2000mm.	ITEM 4479353 CHAVE COMANDO: DE GRUPO 1X50 COM 0057 73 DISJUNTOR 50 AMPERES (3X).
ITEM 0054	11807 CANALETA COM DIVISÓRIA - P/FIO 20X10MM C/ DUPLA FACE - Modelo: 2 METROS COM DIVISORIA E FITA ; Altura x Largura x Comprimento:10 mm x 20 mm x 2 m.	ITEM 4479353 CHAVE COMANDO: DE GRUPO 1X60 COM 0058 74 DISJUNTOR 50 AMPERES (3X).
ITEM 0055	8716 CAPACITOR P/VENTILADOR - 10MF - Compatível com 110V e 220V.	ITEM 4479353 CHAVE COMANDO: DE GRUPO 2X30 COM 0059 72 DISJUNTOR 50 AMPERES (3X).
ITEM 0056	16037 CHAVE BOIA AUTOMÁTICA PARA CAIXA D'AGUA - Controle de nível tipo	ITEM 11003 CHUVEIRO TIPO DUCHA 127V - 5500W 50 a 10mm² - Material; Plásticos de engenharia e ligas de metal. 0060
		ITEM 11004 CHUVEIRO TIPO DUCHA 220V - 5500W 30 A 4 mm² - Material; Plásticos de engenharia e ligas de metal. 0061



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

ITEM 4479353 0062 65	CONDUITE ½.	Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV).
ITEM 4479353 0063 66	CONDUITE ¾.	
ITEM 5897 0064	CONECTOR BIMETALICO 10MM - material de revestimento: cobre eletrolítico.	CONECTOR PARA CHUVEIRO 16MM PORCELANA - Tipo: Conector de Porcelana - Modelo: Para Chuveiro ou Emenda de Fios Capacidade: 16mm, 3 Polos.
ITEM 0842 0065	CONECTOR BIMETALICO 16MM - material de revestimento: bi metálico.	ITEM 12114 0071
ITEM 17295 0066	CONECTOR BIMETALICO 25MM - material de revestimento: bi metálico	ITEM 9277 0072
ITEM 17296 0067	CONECTOR BIMETALICO 35MM - material de revestimento: cobre eletrolítico.	CONECTOR PERFURANTE 10X95 - (Piranha) - Modelo: CPP001; Principal: 10 x 95 mm; Derivação (Tap): 1,5 – 10.
ITEM 13395 0068	CONECTOR CAH 16 A 35 A COMPRESSÃO - material de revestimento: estanho.	ITEM 20913 0073
ITEM 20912 0069	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 25 MM - 150MM GRANDE - material de revestimento: Plástico; Gênero do conector: Fêmea.	CONECTOR PERFURANTE 16X150 - (Piranha) - Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV).
ITEM 9278 0070	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 35 MM - 150MM GRANDE -	ITEM 8937 0074
		CONECTOR TIPO CUNHA P/CABO 10 - ampactinho para cabo 10mm.
		ITEM 1253
		CONECTOR TIPO CUNHA P/CABO 16 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0075	ampactinho para cabo 16mm.	0084	Produto Curva; Diâmetro Nominal 1.1/2 "; Extremidade com Rosca; Material Plástico; Tipo de Material PVC.
ITEM 0076	7787 CONECTOR TIPO CUNHA P/CABO 25 - ampactinho para cabo 25mm.		
ITEM 0077	12536 CONECTOR TIPO CUNHA P/CABO 35 - ampactinho para cabo 35mm.	ITEM 0085	5871 CURVA EM S 2 POLEGADAS (ELETRODUTO) - Curva PVC Rosca S para Eletroduto de 2 polegadas - Modelo: Conexões para Eletrodutos - Curva PVC Rosca S para eletroduto de 2" 63mm - Material: PVC isolante antichamas - Acabamento: Cor preta.
ITEM 0078	4479353 CONTADORA: 50A - 63 220/2030V,50/60HZ.		
ITEM 0079	15261 CONTATORA 25 AMP 220 V		
ITEM 0080	15682 CONTATORA TRIPOLAR/TRIFÁSICA 15AMPER - Quantidade de pólos principais:3	ITEM 0086	15632 CURVA EM S 3 POLEGADAS (ELETRODUTO) - Curva Roscável 3 Polegadas Pvc Preto Para Eletroduto.
ITEM 0081	16865 CONTATORA TRIPOLAR /TRIFASICA 20 AMPER - Quantidade de pólos principais:3	ITEM 0087	8491 CURVA GALVANIZADA 90 1 1/2 - desvio longo em 90 graus nas tubulações, conectando duas roscas macho.
ITEM 0082	3223 CONTATOR TRIPOLAR /TRIFASICA 30AMPER - Quantidade de pólos principais:3	ITEM 0088	9527 CURVA GALVANIZADA 90° DE 2" M/F - desvio longo em 90 graus nas tubulações, conectando uma rosca macho a uma fêmea.
ITEM 0083	9960 CONTROLE VENTILADOR DE PAREDE EXTERNO - Controle Rotativo P/ Ventilador De Parede Embutir 4x2.	ITEM 0089	20706 CURVA GALVANIZADA 90° DE 3" M/F - desvio longo em 90 graus nas tubulações, conectando uma rosca macho a uma fêmea.
ITEM 15675	CURVA DE ELETRODUTO DE 1 1/2 -	ITEM 8195	CURVA S 1 1/2 POLEGADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0090	(ELETRODUTO)	-	ITEM	DISJUNTOR
	Material: PVC.		6080	MONOFASICO/UNIPOLA
ITEM	4479353	DISJUNTOR: 20 DIN	0101	R 10 A NEMA
0091	64	BIPOLAR.	ITEM	DISJUNTOR
ITEM	9939	DISJUNTOR BIFASICO/	0102	MONOFASICO/UNIPOLA
0092		BIPOLAR DE 25A - DIN		R 15 A NEMA
ITEM	11704	DISJUNTOR BIFASICO/	ITEM	DISJUNTOR
0093		BIPOLAR DE 32A - DIN	0103	MONOFASICO/UNIPOLA
ITEM	2255	DISJUNTOR		R 20 A NEMA
0094		BIFASICO/BIPOLAR DE	ITEM	DISJUNTOR
		40A - DIN	0104	MONOFÁSICO/UNIPOLA
ITEM	15717	DISJUNTOR		R 40 A DIN
0095		BIFASICO/BIPOLAR DE	ITEM	DISJUNTOR
		50 A DIN	0105	MONOFÁSICO/UNIPOLA
ITEM	16319	DISJUNTOR		R 40 A NEMA
0096		BIFASICO/BIPOLAR DE	ITEM	DISJUNTOR
		50 A PRETO NEMA	0106	MONOFASICO/UNIPOLA
ITEM	9707	DISJUNTOR BIFASICO/		R 50 A NEMA - corrente
0097		BIPOLAR DE 60 A PRETO		nominal 50 A; tensão
		NEMA		nominal de isolamento
ITEM	7650	DISJUNTOR BIFASICO/		máximo 415V.
0098		BIPOLAR DE 63A - DIN	ITEM	DISJUNTOR
ITEM	9706	DISJUNTOR BIFASICO/	0107	MONOFÁSICO
0099		BIPOLAR DE 70 A PRETO		UNIPOLAR 70 A DIN
		NEMA	ITEM	DISJUNTOR
ITEM	16275	DISJUNTOR	0108	MONOFÁSICO/UNIPOLA
0100		BIPOLAR/BIFASICO DE		R 70 A NEMA
		40 A NEMA - Corrente	ITEM	DISJUNTOR
		nominal In = 40 A; Tensão	0109	MONOFASICO/UNIPOLA
		nominal de isolamento		R DE 25A - DIN
		máxima Ue = 380V	ITEM	DISJUNTOR
			0110	MONOFASICO/UNIPOLA
				R DE 32A - DIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

ITEM 0111	2091	DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLA R DE 50A - DIN			camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos.
ITEM 0112	5060	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A NEMA			
ITEM 0113	2324	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A NEMA		ITEM 0120	9150 FIO PARALELO DE 1,5MM FLEXIVEL
ITEM 0114	20916	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A NEMA		ITEM 0121	15008 FIO PARALELO DE 4 MM FLEXIVEL
ITEM 0115	1504	DISJUNTOR TRIPOLAR 250 A NEMA			FITA AUTOFUSAO - Fita Isolante Auto fusão 19mm x 0,76mm até 69kV - Certificado: ABNT NBR NM 60454-3 - Comprimento: 10 m, - Cor: Preto - Espessura: 0,76 mm - Faixa da temperatura de operação (°C): 0 a 90 graus Celsius - Largura: 19 mm - Material Adesivo: Resina de Borracha - Material de Revestimento Protetor: Revestimento de poliéster.
ITEM 0116	14894	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A DIN		ITEM 0122	16776
ITEM 0117	14893	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A NEMA			
ITEM 0118	17661	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A NEMA			
ITEM 0119	5856	FIO 2,5 MM FLEXIVEL PARALELO - Condutor: Fios de Cobre, tempera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm ² e classe 5 a partir da seção 10mm ² (extraflexível) atendendo a nor-ma ABNT NM 280. Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resisten- te à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm ² a isolação é feita em Dupla Camada sendo que a		ITEM 0123	14315 FITA ISOLANTE 20m - Fita isolante elétrica, material básico: PVC, auto extinguível, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 105 ºC, largura nominal: 19 mm, espessura nominal: 0,19 mm, comprimento nominal: 20 metros. ROLO com 20mts.
				ITEM 0124	14421 FITA ZEBRADA - Fita de sinalização segurança e isolamento, rolo:70mm x



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	200m,	zebrada			Interruptor C/ Placa 1 Tecla 4x2.
		amarela/preta.			
ITEM		FOTOCELULA C/ BASE SEPARADA - Relé Fotoelétrico Fotocélula C/ Janela + Base 127-220 V – Bivolt. Altura: 5cm x Largura: 7 cm Potência máxima: 1000W.	ITEM		INTERRUPTOR DUPLO - 2 seções com placa simples. Interruptor duplo simples horizontal 4x2; Produto Completo (Placa + Módulo + Suporte + Parafusos).
0125	12884		0131	16400	
ITEM		GLOBO TRANSPARENTE P/POSTE JARDIM - Globo De Plástico Polietileno Esférico 15x30	ITEM		INTERRUPTOR TRIPLO - 3 sessões. Conjunto Interruptor Simples Triplo; Sistema Orlux: mais praticidade na hora de fixar. Sistema que facilita a instalação em caixas embutidas mais profundas na parede.
0126	17566		0132	9039	
ITEM		INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA - Conjunto 1 Interruptor Simples e 1 Tomada +T com Placa 4X2 - Peso do produto=62,29 Gramas; Dimensões do produto = 12,1L x 8W x 4,2H centímetros.	ITEM		LAMPADA COMPACTA 32W - 127V - E27 - CERTIFICAÇÃO INMETRO;
0127	7153		0133	1498	
ITEM		INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA EMBUTIR - Conjunto 2 Interruptores Simples e 1 Tomada; Suporte possui estrutura projetada para suportar a pressão dos parafusos e dos cabos; possui furos oblongos para melhor ajuste à parede.	ITEM		LÂMPADA DE LED 9W - A60, 9W, Bivolt, 6500k Tipo de luz: LED Potência: 9 watts Base da lâmpada: E27 Cor clara - Cool White.
0128	6879		0134	13710	
ITEM		INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO SIMPLES HORIZONTAL 4X2	ITEM		LAMPADA ELETRONICA 25W 127V - vida útil de até 6.000 horas.
0129	447933786		0135	17490	
ITEM		INTERRUPTOR DE EMBUTIR CAMPAINHA - Pulsador Campainha	ITEM		LAMPADA ELETRONICA 45W 127V - 45w/127v 6500k branca.
0130	5347		0136	4929	
			ITEM		LAMPADA ELETRONICA 45W - 220V - Eletrônica 6400K E27 220V 45W.
			0137	10326	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

ITEM 0138	7851	LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA 30 W 127V - Tensão (V): 127V; Potência (W): 30W Modelo: Compacta 3U Soquete: E27 Temperatura de Cor (K): 2700K.	80lm/w Corrente: 1,8mA Ignição: 2,8 e 4,5kV.
ITEM 0139	2246	LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA 30W 220V - Potência: 30w Tensão: 220v Base: E27 Temperatura de Cor: (Branco-Frio) - 6.400k.	
ITEM 0140	7549	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - LED - tubular t8; bivolt; certificação INMETRO.	
ITEM 0141	7953	LAMPADA LED 30W BOCAL E27 - BIVOLT 6500K; - certificação INMETRO.	
ITEM 0142	16198	LAMPADA LED BOCAL E27 45W 127V - 6500K - Soquete E27, bivolt, certificação INMETRO.	
ITEM 0143	4018	LAMPADA METALICA 150W E27 - 150w E27 5000k - certificação INMETRO.	
ITEM 0144	5129	LAMPADA METALICA 150W E40 - Modelo: Metálica E40 150W Potência: 150W Base: E40 Bulbo: ED90 Temperatura de Cor: Branco Frio – 5000k Fluxo Luminoso: 12.000lm Eficiência Luminosa:	
ITEM 0145	4479353 67	LÂMPADA: T8 -18W- CAIXA COM 30.	
ITEM 0146	4479353 68	LAMPADA: T8-9W- CAIXA COM 30.	
ITEM 0147	13003	LAMPADA TUBULAR DE LED 20W - Tensão Elétrica :Bivolt. Vida Útil:25.000H; Comprimento:120cm; Cor da Luz: Luz Branco Neutro; Diâmetro:3cm. certificação INMETRO.	
ITEM 0148	15696	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W - Tubular 100w E40 Amarela 2000k, certificação INMETRO.	
ITEM 0149	7094	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W - Lâmpada Vapor Sódio Ovoide 70w E27 2000k Luz Amarela. certificação INMETRO.	
ITEM 0150	13825	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - Vapor Metálica Tubular E40; CORES VARIAVEIS. “A cor do ITEM será de escolha da secretaria solicitante apresentado no envio da Autorização de Fornecimento”.	
ITEM 0151	11227	LAMPADA VAPOR SODIO 250W - Lâmpada Vapor Sódio 250W E40 Tubular -Potência (W):	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

ITEM 0152	13876	150W -Base: E40 -Formato: Tubular.	ITEM 0156	1104	PINO DE TOMADA FEMEA 10 AMPERES - Plug Tomada Fêmea 10a 110v
		LAMPADA VAPOR SODIO 400W - Lâmpada Vapor Sódio 400W; E40; Tubular; Potência (W): 400W; Base: E40; Formato: Tubular. certificação INMETRO.	ITEM 0157	14435	PLAFON COM SOQUETE PORCELANA - Tensão: 110 / 220 volts, material polipropileno, cor branco, para lâmpadas com base E 27. Soquete porcelana. Aplicação teto ou caixa passagem.
ITEM 0153	6090	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS 2W BIVOLT - Altura do produto montado: 2,8 centímetros Comprimento do produto montado: 21 centímetros Largura do produto montado:5,6 centímetros Cor: Branco Número de lâmpadas:30 Componentes inclusos FILAMENTO DE CARBONO Fonte de alimentação: energia elétrica Voltagem: 110,220 Volts Tipo de instalação de interruptor Montagem na parede.	ITEM 0158	11846	PORCA GALVANIZADO OLHAL 5/8 - Olhal De Suspensão Porca 5/8 Polegada Em Aço Carbono.
			ITEM 0159	5348	PULSADOR EXTERNO DE CAMPAINHA - Tensão: Bivolt Vol : 10 A Modelo: Sobrepor.
ITEM 0154	6685	LUMINARIA TUBULAR LED SLIM - Luminárias LED Slim 36w sobrepor 6500k. certificação INMETRO.	ITEM 0160	7817	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES - De Sobrepor Para 12 Disjuntores; Material: PVC Cor: Branco - Modelo: Sobrepor Porta: Opaca - Grau de proteção: IP40.
			ITEM 0161	1531	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES - Material Termoplástico de alta resistência auto extingüível, Gabinete Plástico PS; Modelo: embutir.
ITEM 0155	12837	PARAFUSO 5/8 POR 6 POLEGADA - Parafuso Sextavado UNC 5/8" X 6" Grau 2 Ferro Zincado (Trivalente).	ITEM 0162	1529	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORES - Material



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		Termoplástico de alta resistência auto extingüível, Gabinete Plástico PS; Modelo: embutir.			IP65, Prova d'água, Bivolt, CORES VARIÁVEIS. “A cor do ITEM será de escolha da secretaria solicitante apresentado no envio da Autorização de Fornecimento”.
ITEM 0163	13600	REATOR VAPOR DE SODIO 100W - Potência da Lâmpada (W): 100 Corrente Rede: 0,55- Perda Máxima (W) 17 Tensão Rede: 220 Fator de Potência: 0,92 - Tensão Lâmpada: 100 - Peso (Kg): 1,90 Padrão Lâmpada: UNIVERSAL - Dimensões (mm) C60xCT120xL70xA150.	ITEM 0167	0062	REFLETOR DE LED 200W - Holofote Bivolt para area externa, Luz Branco Frio, Prova D Agua Luz Smd Lampada Luminaria Led Iluminação Placa Super Led Novo; Cor Preto Material Vidro, Alumínio, Vidro temperado.
ITEM 0164	11106	REATOR VAPOR DE SODIO 150W - Potência da Lâmpada (W): 150 Corrente Rede: 0,76 - Perda Máxima (W): 22 - Tensão Rede: 220 Fator de Potência: 0,92 - Tensão Lâmpada: 100 - Peso (Kg): 2,70 Padrão Lâmpada: UNIVERSAL Dimensões (mm) - C80xCT130xL68xA170.	ITEM 0168	20827	REFLETOR DE LED 20W - Refletor Holofote Slim LED, 20W. Prova d'água, Bivolt, CORES VARIÁVEIS. “A cor do ITEM será de escolha da secretaria solicitante apresentado no envio da Autorização de Fornecimento”.
ITEM 0165	7009	REATOR VAPOR METALICA 150W - Potência da Lâmpada (W): 150 Area externa Corrente Rede: 0,76 - Perda Máxima (W): 22 Tensão Rede: 220 - Fator de Potência: 0,92 Tensão Lâmpada: 100 - Peso (Kg): 2,20 Padrão Lâmpada: UNIVERSAL.	ITEM 0169	0518	REFLETOR DE LED 300W - Holofote Bivolt para área externa, Luz branco frio, Prova d'água 6500k, Modelo Slim Potente. Eficiente Externo; Material: Alumínio. Forma de luminária: Holofote. Dimensões: 40L x 330W x 240H. Fonte de alimentação Elétrico com fio.
ITEM 0166	15594	REFLETOR DE LED 10W - Refletor Holofote Slim LED, 10W. 6500K, 750,	ITEM	2986	REFLETOR DE LED 50W - Refletor Holofote Slim



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0170		LED, 50W. Prova d'água, Bivolt, Medidas Cores variáveis. “A cor do ITEM será de escolha da secretaria solicitante apresentado no envio da Autorização de Fornecimento”.			
ITEM 0171	0061	REFLETOR DE LED SLIM 30W - Refletor Holofote Slim LED, 30W. Prova d'água, Bivolt, CORES VARIÁVEIS. “A cor do ITEM será de escolha da secretaria solicitante apresentado no envio da Autorização de Fornecimento”.	ITEM 0176	4479353 62	RELÉ DE TEMPO: 15 SEGUNDOS. 24 VOCAL/VCC-220VCA POTÊNCIA 1W, FREQUÊNCIA 50/60HZ.
ITEM 0172	13027	REFLETOR PARA LAMPADA 400W - Medidas: P: 1158 mm; L: 357 mm; A: 272 mm; Soquete/bocal: E40 Potência: 400w Bivolt.	ITEM 0177	5952	RESISTENCIA DE CHUVEIRO - 220V
ITEM 0173	4479353 75	REFLETOR: REFLETOR LED SLIM BRANCO QUENTE 30.	ITEM 0178	5295	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO - 110V.
ITEM 0174	4479353 76	REFLETOR: REFLETOR LED SLIM BRANCO QUENTE 50.	ITEM 0179	14283	ROLDANA PARA REX COM SUPORTE - Utilizado para sustentar cabos aéreos isolando o cabo mensageiro. Compõe o conjunto: Isolador Roldana porcelana 72x72mm. Ferragens: Armação Secundária Pesada com Pino e Cupilha.
ITEM 0175	16916	REFLETOR RETANGULAR 24CM - E27 - Características Técnicas: - 24cm; - E-27cm; - Altura: 40cm; - Largura: 310cm; - Comprimento: 253cm; - Peso: 1,448Kg.	ITEM 0180	15978	SOQUETE COM RABICHO E27 - O Bocal Soquete Pendente Com Rabicho Termoplástico Preto E27 4A/250V, essencial para a instalação de lâmpadas. Material Termoplástico de alta qualidade, esse soquete oferece uma conexão segura e confiável para lâmpadas com base E27.
			ITEM 0181	9816	SOQUETE DE PORCELANA E-27 - Material porcelana. Receptáculo para lâmpadas E-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

ITEM 0182	4939	SUPORTE PARA DISJUNTOR BIFASICO - Ferramentas compatíveis: BARRAMENTONEUTRO, CONTADORES, DISJUNTORES, DPS, DR, IDR, RELES, TERRA.	ITEM 0187	9279	conector - OLHAL Material de revestimento - Metal. TERMINAL COMPRESSÃO/OLHAL 16 MM - Modelo-Anel pré Isolado para Cabos e Fios – Tipo de conector - Conector Elétrico – Gênero do conector Geral - Material de revestimento - Nylon 6.6.
ITEM 0183	4433	SUPORTE PARA DISJUNTOR MONOFASICO	ITEM 0188	0824	TERMINAL DE COMPRESSÃO 10MM - Tipo argola Com apenas 1 furo de diâmetro 5,2mm Material: cobre eletrolítico.
ITEM 0184	4434	SUPORTE PARA DISJUNTOR TRIFASICO	ITEM 0189	13716	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25 MM - Tipo argola Material: cobre eletrolítico Comprimento: 3,5 cm Esse terminal de compressão foi desenvolvido para a utilização em painéis elétricos, ligações de chaves disjuntores, motores, máquinas, barramentos, quadros de distribuição elétrica, entre outras, desde que o fio tenha 25 mm de diâmetro.
ITEM 0185	12973	TERMINAL A COMPRESSÃO 70 MM - Finalidade: Terminação de condutores de cobre. Características: Alta condutibilidade elétrica e resistência a corrosão. Sapata com diversas opções de furação e ótimo contato elétrico. Aplicações: Painéis elétricos, ligações de chaves disjuntoras, motores, máquinas, barramentos, quadros de distribuição elétrica, entre outras. Material: Cobre eletrolítico. Condutores - Área (mm²) 70mm Diâmetro do Furo (mm) 10,5mm Parafuso: 3/8 ou M10.	ITEM 0190	4993	TERMINAL PINO ISOLADO - AGULHA 35MM - Material do terminal: Cobre Material Isolante: PVC Terminal Isolado Tipo: Agulha Tratamento térmico: estanho Retardante a chamas.
ITEM 0186	16928	TERMINAL A COMPRESSÃO 95 MM - Modelo-OLHAL DE COMPRESSAO; Tipo de conector-TM; Gênero do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

ITEM 0191	3131	TERMINAL TUBULAR ILHOS 10 MM - Produto feito com cobre estanhado eletroliticamente e com Isolamento de Nylon com retardamento de chama. Tipo de conector - terminal tubular ilhos.	ITEM 0196	4479353 70	TIMER: DIGITAL CV 10/A – 16A 220V 1S ATÉ 1 SEMANA.
			ITEM 0197	11642	TOMADA 10 E 20 AMPERES - Material: Plástico Tomadas Duplas de 10 e 20 amperes completos (placas e módulos). Os Módulos de 10 amperes são BRANCOS e os Módulos de 20 amperes são VERMELHOS.
ITEM 0192	8893	TERMINAL TUBULAR ILHOS 16 MM - Produto feito com cobre estanhado eletroliticamente e com Isolamento de Nylon com retardamento de chama. Tipo de conector - terminal tubular ilhos.	ITEM 0198	12427	TOMADA DE EMBUTIR - Tomada embutir 2P+T, 20A 250V.
			ITEM 0199	7268	TOMADA EXTERNA - Tomada Externa 2P+T 20A/ 250V.
ITEM 0193	0870	TERMINAL TUBULAR ILHOS 25 MM - Produto feito com cobre estanhado eletroliticamente e com Isolamento de Nylon com retardamento de chama. Tipo de conector - terminal tubular ilhos.	ITEM 0200	4311	TOMADA TRIPLA - Peso do produto: 73,94 Gramas - Dimensões do produto: 12,1L x 8W x 4,2H centímetros.
			ITEM 0201	8549	TUBO ELETRODUTO GALVANIZADO 3" - 6 METROS DE COMPRIMENTO 80MM
ITEM 0194	6575	TERMINAL TUBULAR ILHOS 35 MM - Produto feito com cobre estanhado eletroliticamente e com Isolamento de Nylon com retardamento de chama. Tipo de conector - terminal tubular ilhos.	ITEM 0202	8416	TUBO GALVANIZADO 100MM - 6 METROS DE COMPRIMENTO, COM ROSCA.
			ITEM 0203	11052	TUBO GALVANIZADO 80MM - 7 METROS DE COMPRIMENTO
ITEM 0195	4479353 71	TIMER ANALÓGICO BIVOLT 127/220V SEGUNDO ATÉ 1 SEMANA.	ITEM 5651		TUBO GALVANIZADO PESADO 2" - 6 METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0204 DE COMPRIMENTO DE 2
POLEGADAS COM
ROSCA.

ITEM TUBO GALVANIZADO
PESADO 80MM - 6
7241 METROS DE
0205 COMPRIMENTO 80MM
COM ROSCA.

ITEM UNIAO PARA
9446 ACOPLAMENTO CAIXA
0206 DE MEDIÇÃO 1 ½”

ITEM UNIAO PARA
1553 ACOPLAMENTO CAIXA
0207 DE MEDIÇÃO 2”



IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Não identificamos outras alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição dos itens.

4.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. O(s) FISCAL(is) DE CONTRATO deverá(ão) realizar a verificação da qualidade dos itens em conjunto com o representante da Contratada, para constatar qualquer divergência entre o item previsto e o entregue. É dever, da Contratada, oferecer o item de acordo com as especificações dos itens descritos, conforme tópico III do Estudo Técnico Preliminar – ETP e cláusula 1.1. do Termo de Referência – TR.

5.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Entregar os itens fornecidos no setor requisitante, no prazo estabelecido.
- Proceder à realização de entrega dos itens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando o destino e, quando for o caso, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao município, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Licitante vencedora ou de quem em seu nome agir.
- Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos itens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- Além das especificações do edital deverão ser observadas as prescrições a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

- Os itens deverão ser fornecidos conforme especificação do material, acondicionados em embalagens que certifiquem sua procedência, espécie, composição, validade, fabricação, etc.

5.3. Nenhum item constante do presente Anexo poderá ser recondicionado ou de segunda mão.

5.4. Todos os itens deste Anexo deverão ser novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida.

5.5. Os itens que possuírem prazo de validade deverão ser fornecidos com prazo suficiente para sua adequada utilização, recomendando-se que, no momento da entrega, apresentem validade mínima de 12 (doze) meses.

5.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens desta Licitação.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. Conforme levantamento da área técnica, a demanda da UNIDADE REQUISITANTE tem a seguinte característica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. SOLICIT. 2024	QUANT. SOLICIT. 2025	QUANT. SOLICIT. 2026	JUSTIFIC. (DO AUMENTO OU NÃO DO ITEM)
1593	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO T (BENJAMIM) - Compatível com tomadas de três pinos, atendendo novo padrão Brasileiro tripolar. Fabricado em material resistente e durável Design compacto e leve Seguro e confiável.	UN	140	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1	ALÇA PRÉ-FORMADA 25mm - Para cabo de aço 25mm.	U	300	50	50	A quantidade solicitada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

7 3 5 3		N				processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 7 3 5 4	ALÇA PRÉ-FORMADA 35mm - Para cabo de aço 35mm.	U N	350	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
4 4 7 9 3 3 7 8 4	ALÇA PRE FORMADA PARA CABO 10MM	U N	-	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
4 4 7 9 3 3 7 8 5	ALÇA PRE FORMADA PARA CABO 16 MM	U N	-	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
3 8 4 9	ARMÁRIO PARA 12 MEDIDORES E BARRAMENTO DE COBRE - Padrão para Concessionária ENERGISA. Com geral e	U N	2	2	4	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

	barramento. Até 300 AMP.					para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
3 5 3 9	ARRUELA DE 1" 1/2 PARA ELETRODUTO - Material: galvanizado. Padrão para Concessionária ENERGISA.	U N	30	30	40	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 5 8 6	BASE PARA FOTOCÉLULA - 127 V - Tensão Elétrica: BIVOLT; Corrente Elétrica: com 3 fios, 15A; reforçada de PVC.	U N	20	20	40	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
4 4 7 9 3 5 3	BOBINHA PARA CONTACTORA: 220-230 W/50HZ- 220-240W/60HZ A1-A2 MODELO M7.	U N	-	-	10	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

6 9						solicitação foi feita.
8 2 4 6	BOCAL ADAPTADOR E27 PARA E40 PORCELANA - O redutor de bocal é para adaptar a base E27 para E40.	U N	20	20	40	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 1 1 1 0	BOCAL ADAPTADOR E40 PARA E27 PORCELANA - O redutor de bocal é para adaptar a base E 40 para E27.	U N	20	20	20	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
2 0 7 9	BOMBA 2 CV 220 V THA 16 AL - Mono.220 V - Pressão mínima; 10 MCA ; vazão: 16.500 L/H.: Pressão máxima;40 MCA; vazão: 4.000 L/H.	U N	2	2	5	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 4 0 7	BOMBA 2CV TSM 1317 - Mono.220 V - Pressão mínima; 53 MCA ; vazão: 4.800 L/H.: Pressão máxima;163 MCA; vazão: 600 L/H.	U N	2	2	5	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

4						para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 4 6 6 1	BOMBA 3CV TRIF. 220/380V - Vazão 60/75 polegadas.	U N	1	1	2	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 9 0 3 5	BOMBA SUB 1 1/2 CV - Mono.60 HZ 2F - Pressão mínima;27,8 MCA ; vazão: 3.400 L/H.: Pressão máxima;119 MCA; vazão: 1.000 L/H.	U N	2	2	2	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 0 0 1 2	BOMBA SUB. 2CV TSM 1020 - Mono.230 V- Pressão mínima;40 MCA; vazão: 4.200 L/H.: Pressão máxima; 190 MCA; vazão: 600 L/H.	U N	2	2	2	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 9 4 1 9	BOMBA SUBMERSA 1 CV 220 V - Mono.60 HZ 2F - Pressão mínima;24 MCA; vazão: 3.400 L/H. Pressão máxima;102 MCA; vazão:1.000 L/H.	U N	2	2	2	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

						quantitativo foi mantido.
1 2 2 1 5	BOMBA SUBMERSA 3 CV TSM 1819 - Mono. 230 V - Pressão mínima; 60 MCA ; vazão: 7.200 L/H.: Pressão máxima;175 MCA; vazão: 1.200 L/H.	U N	2	2	2	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
2 7 8 8	BOMBA TRIF 2 CV THA 16 - Pressão mínima; 10 MCA ; vazão: .16.500 L/H.: Pressão máxima;40 MCA; vazão:4.000 L/H.	U N	3	3	3	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 1 5 8	BUCHA DE ALUMÍNO 1" ½ - Para eletroduto.	U N	30	30	30	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
7 9 7 9	BUCHA PARA ELETRODUTO 4". - Padrão para Concessionária ENERGISA.	U N	30	30	30	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 5 6	CABO 50 MM HEPR 0,6 - 1KV 90 GRAUS LPE - Cabo Flexível – Azul -Padrão ABNT NBR 7286 material cobre.	M T	100	100	300	A quantidade solicitada anteriormente foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

7 2						insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 9 5 4 2	CABO ALUMÍNIO QUADRIplex 35MM - Composto por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapados com polietileno termoplástico (PE), unidos a um cabo condutor neutro isolado de alumínio duro (H19) (CA). Material do condutor alumínio - Material de isolamento PVC BWF 1KV XLPE.	M T	500	500	1000	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 9 5 4 5	CABO ALUMÍNIO QUADRUplex 16MM - Composto por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapados com polietileno termoplástico (PE), unidos a um cabo condutor neutro isolado de alumínio duro (H19) (CA). Material do condutor alumínio - Material de isolamento PVC BWF 1KV XLPE.	M T	100	100	1000	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 7 7 4 6	CABO ALUMINIO TRIPLEX 10MM - 3 Fases + Neutro. Material do condutor alumínio - Material de isolamento Polietileno XLPE.	M T	700	700	1000	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

						secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
8 5 9 1	CABO DE COBRE 16mm - Fio Cabo Flexível Elétrico Cobre 16mm - N° de registro/ certificação INMETRO - Frequência 50/60Hz Potencia 750kw - Corrente máxima 68 A.	M T	200	200	500	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
5 0 0 3	CABO FLEXIVEL 1,5mm - Material do condutor Cobre - Material de isolamento PVC.	M T	400	400	500	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 2 9 8 0	CABO FLEXÍVEL 16MM - 1KV - HEPR 0,6 - 90 GRAUS LPE - CABO HEPROCORD Rígido 16 mm² 0,6/1kV HEPR/PVC 90°C CONDUTOR: Cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 2. ISOLAÇÃO: Composto termo fixo em etileno propileno HEPR. COBERTURA: Composto	M T	400	200	500	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

	termoplástico de clo-reto de polivinila PVC 90 °C ST2.					aumento do quantitativo solicitado.
1 9 3 9 8	CABO FLEXIVEL 2,5mm - Material do condutor Cobre - Material de isolamento PVC.	M T	400	400	700	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 6 9 4 0	CABO FLEXIVÉL 35 MM - 1KV - HEPR 0,6 - 90 GRAUS LPE - Cabo Flexível - Padrão ABNT NBR 7286 material cobre.	M T	200	200	400	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 8 1 1 6	CABO FLEXIVEL 4mm - Material da cobertura = PVC; Materiais do condutor = Cobre.	M T	200	200	400	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

1 5 9 3 5	CABO FLEXIVEL 6mm - Material da cobertura = PVC; Materiais do condutor = Cobre.	M T	100	100	300	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 9 0 5	CABO FLEXIVEL AZUL - XLPE/EPR/HEPR 10MM 1KV Material do condutor alumínio - Material de isolamento Polietileno XLPE.	M T	100	100	100	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 2 2 6 5	CABO FLEXIVEL PRETO - XLPE/EPR/HEPR 10MM 1KV - Condutor formado por fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4. Isolação de HEPR 90°C - composto termoplástico extrudado à base de etileno propileno de alto módulo. Cobertura de PVC/ST2 90°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR 90°C em regime permanente; 130°C em regime de sobrecarga; 250°C em regime de curto-circuito. - NBR 7286.	M T	100	100	100	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 5	CABO HEPR C.H.A 0,6 1KV 25MM - Material do condutor Cobre - Material de isolamento	M T	200	200	400	A quantidade solicitada anteriormente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

6 7 1	PVC.					foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 2 2 2 4	CABO PP 2X4,0MM FLEXIVEL - Condutor de cobre.; Material da capa: PVC; Cabo não propagador de incêndio; compatível com o padrão INMETRO.	M T	100	100	300	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 2 0 2 8	CABO PP 2X6,0MM FLEXIVEL - Fio Cabo Pp 2x6 Mm Antichamas 2 Vias De 6mm. Material do con-dutor = cobre.	M T	100	100	300	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 7 0 9 5	CABO PP 3X2.5MM - Fio Cabo Pp 3x2,5mm Flexível Extensão 3 Vias.	M T	200	200	300	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

						demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 1 9 5 3	CABO PP 3X4,0MM - Cabo Fio Pp Flexível 3x4,0mm.	M T	500	500	500	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 3 4 8 7	CABO PP 3X6,0MM - Cabo Fio Pp Flexível 3x6,0mm.	M T	100	100	200	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 0 4 8 9	CABO QUADRUPLEX 10 MM - Composto por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapados com polietileno termoplástico (PE), unidos a um cabo condutor neutro isolado de alumínio duro (H19) (CA). Material do condutor alumínio - Material de isolamento PVC BWF 1KV XLPE.	M T	100	100	100	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 9	CABO QUADRUPLEX 25 MM - Entrada: P2 macho -Saída: P2 macho -Tamanho:2 metros.	M T	200	200	300	A quantidade solicitada anteriormente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

5 4 4						foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 7 2 0 6	CABO TRIPLEX 16MM - 3 Fases + Neutro. - Material do condutor alumínio - Material de isolação Polietileno XLPE.	M T	150	150	200	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 2 2 6 4	CABO TRIPLEX 25MM - 3 Fases + Neutro. - Material do condutor alumínio - Material de isolação Polietileno XLPE.	M T	100	100	200	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 7 7 1	CABO TRIPLEX 35MM - 3 Fases + Neutro. - Material do condutor alumínio - Material de isolação Polietileno XLPE	M T	150	150	200	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

						demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 2 5 2	CAIXA DE DERIVAÇÃO COM BARRAMENTO - TRIFASICO E NEUTRO - Padrão Compatível com ENERGISA.	U N	20	10	15	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 4 6 4 1	CAIXA DE DERIVAÇÃO POLIFÁSICA COM BARRAMENTO - Padrão Compatível com ENERGISA.	U N	5	5	5	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
4 5 7 6	CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO - Caixa de inspeção de aterramento pvc 23x19 c/ tampa plástica. Caixa de Inspeção Passagem Aterramento Média Material plástico de alta resistência, com furo lateral de Ø21mm.	U N	20	20	20	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
7 8 4	CAIXA DE LUZ 4X2 - EMBUTIR - Caixinha de parede 4x2 pvc. Material: Termoplástico. Saídas: 1/2", 3/4"	U N	30	100	200	A quantidade solicitada anteriormente foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

4	e 1".					insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 5 9 4 7	CAIXA DE PASSAGEM 4X4 - DE EMBUTIR QUADRADA AMARELA - Produzida em termoplástico e tem saídas de saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada.	U N	20	5	20	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 8 9 0 5	CAIXA PROTEÇÃO PARA 2 DISJUNTORES - Quadro para 2 disjuntores, quadro elétrico residencial, caixa para din, caixa da steck sobrepor, caixa opada 2 din unipolar, caixa para disjuntor bipolar.	U N	20	20	20	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 1 8 1 9	CAMPAINHA SEM FIO - O modelo já vem equipado com uma bateria de alta performance que tem duração estimada de até 5 anos; resistente ao clima; Alcance de até 100m (sem barreiras); 5 níveis de volume e 5 toques; Kit sai de fábrica totalmente sincronizado, pronto para instalação; Integração com até 10 módulos externos (CIB	U N	10	30	30	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

	101 ME) e infinitos módulos internos (CMI 101); Bivolt; Módulo externo alimentado a bateria (CR 2032, já acompanha o produto).					
1 1 8 1 0	CANALETA ADESIVADA AUTO COLANTE 1 VIA - Canaleta Sistema X C/ Fita Adesiva 20x 10 X 2000mm.	U N	500	500	500	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 1 8 0 7	CANALETA COM DIVISÓRIA - P/FIO 20X10MM C/ DUPLA FACE - Modelo: 2 METROS COM DIVISORIA E FITA ; Altura x Largura x Comprimento:10 mm x 20 mm x 2 m.	U N	60	60	100	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
8 7 1 6	CAPACITOR P/VENTILADOR - 10MF - Compatível com 110V e 220V.	U N	40	40	50	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1	CHAVE BOIA AUTOMÁTICA PARA CAIXA D'AGUA -	U	10	10	40	A quantidade solicitada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

6037	Controle de nível tipo eltetroboia de pêndulo Invólucro de polipropileno atóxico Cabo medida mínima: pp 1,20 metros isolamento pvc/D e cobertura PVC ST5 300/500V Classe 5 (3x1) Capacidade de contato 25 A Densidade mínima 1,04 G/CM3 Diferencial: Ajustável por meio de contrapeso em polipropileno a prova de choque, Ângulo de comutação: 45-60° Temperatura máxima de serviço: 60° em agua potável.	N				anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
447935373	CHAVE COMANDO: DE GRUPO 1X50 COM DISJUNTOR 50 AMPERES (3X).	U N	-	-	15	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
447935374	CHAVE COMANDO: DE GRUPO 1X60 COM DISJUNTOR 50 AMPERES (3X).	U N	-	-	15	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
4479353	CHAVE COMANDO: DE GRUPO 2X30 COM DISJUNTOR 50 AMPERES (3X).	U N	-	-	15	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

7 2						solicitação foi feita.
1 1 0 0 3	CHUVEIRO TIPO DUCHA 127V - 5500W 50 a 10mm ² - Material; Plásticos de engenharia e ligas de metal.	U N	21	20	40	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 1 0 0 4	CHUVEIRO TIPO DUCHA 220V - 5500W 30 A 4 mm ² - Material; Plásticos de engenharia e ligas de metal.	U N	21	20	50	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
4 4 7 9 3 5 3 6 5	CONDUITE ½.	M T	-	-	1000	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
4 4 7	CONDUITE ¾.	M T	-	-	1000	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

9 3 5 3 6 6						demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
5 8 9 7	CONECTOR BIMETALICO 10MM - material de revestimento: cobre eletrolítico.	U N	50	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
0 8 4 2	CONECTOR BIMETALICO 16MM - material de revestimento: bi metálico.	U N	30	30	30	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 7 2 9 5	CONECTOR BIMETALICO 25MM - material de revestimento: bi metálico	U N	50	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 7 2 9 6	CONECTOR BIMETALICO 35MM - material de revestimento: cobre eletrolítico.	U N	30	30	30	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

1 3 3 9 5	CONECTOR CAH 16 A 35 A COMPRESSÃO - material de revestimento: estanho.	U N	50	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
2 0 9 1 2	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 25 MM - 150MM GRANDE - material de revestimento: Plástico; Gênero do conector: Fêmea.	U N	30	30	50	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
9 2 7 8	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 35 MM - 150MM GRANDE - Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio- alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV).	U N	30	30	50	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 2 1 1 4	CONECTOR PARA CHUVEIRO 16MM PORCELANA - Tipo: Conector de Porcelana - Modelo: Para Chuveiro ou Emenda de Fios Capacidade: 16mm, 3 Polos.	U N	30	30	40	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

						secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
9 2 7 7	CONECTOR PERFURANTE 10X95 - (Piranha) - Modelo: CPP001; Principal: 10 x 95 mm; Derivação (Tap): 1,5 – 10.	U N	50	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
2 0 9 1 3	CONECTOR PERFURANTE 16X150 - (Piranha) - Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio- alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV).	U N	50	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
8 9 3 7	CONECTOR TIPO CUNHA P/CABO 10 - ampactinho para cabo 10mm.	U N	30	30	30	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 2 5 3	CONECTOR TIPO CUNHA P/CABO 16 - ampactinho para cabo 16mm.	U N	30	30	30	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

7 7 8 7	CONECTOR TIPO CUNHA P/CABO 25 - ampactinho para cabo 25mm.	U N	30	30	30	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 2 5 3 6	CONECTOR TIPO CUNHA P/CABO 35 - ampactinho para cabo 35mm.	U N	30	30	30	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
4 4 7 9 3 5 3 6 3	CONTADORA: 50A - 220/2030V,50/60HZ.	U N	-	-	10	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
1 5 2 6 1	CONTATORA 25 AMP 220 V	U N	3	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 5 6 8	CONTATORA TRIPOLAR/TRIFÁSICA 15AMPER - Quantidade de pólos principais:3	U N	20	20	20	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

2						demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 6 8 6 5	CONTATORA TRIPOLAR /TRIFASICA 20 AMPER - Quantidade de pólos principais:3	U N	20	20	20	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
3 2 2 3	CONTATOR TRIPOLAR /TRIFASICA 30AMPER - Quantidade de pólos principais:3	U N	20	20	20	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
9 9 6 0	CONTROLE VENTILADOR DE PAREDE EXTERNO - Controle Rotativo P/ Ventilador De Parede Embutir 4x2.	U N	50	80	100	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 5 6 7 5	CURVA DE ELETRODUTO DE 1 1/2 - Produto Curva; Diâmetro Nominal 1.1/2 "; Extremidade com Rosca; Material Plástico; Tipo de Material PVC.	U N	20	20	40	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

						secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
5 8 7 1	CURVA EM S 2 POLEGADAS (ELETRODUTO) - Curva PVC Rosca S para Eletroduto de 2 polegadas - Modelo: Conexões para Eletrodutos - Curva PVC Rosca S para eletroduto de 2" 63mm - Material: PVC isolante antichamas - Acabamento: Cor preta.	U N	30	30	40	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 5 6 3 2	CURVA EM S 3 POLEGADAS (ELETRODUTO) - Curva Roscável 3 Polegadas Pvc Preto Para Eletroduto.	U N	20	20	30	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
8 4 9 1	CURVA GALVANIZADA 90 1 1/2 - desvio longo em 90 graus nas tubulações, conectando duas roscas macho.	U N	20	20	30	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

						aumento do quantitativo solicitado.
9 5 2 7	CURVA GALVANIZADA 90° DE 2" M/F - desvio longo em 90 graus nas tubulações, conectando uma rosca macho a uma fêmea.	U N	30	30	30	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
2 0 7 0 6	CURVA GALVANIZADA 90° DE 3" M/F - desvio longo em 90 graus nas tubulações, conectando uma rosca macho a uma fêmea.	U N	30	30	30	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
8 1 9 5	CURVA S 1 ½ POLEGADA (ELETRODUTO) - Material: PVC.	U N	30	30	30	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
4 4 7 9 3 5 3 6 4	DISJUNTOR: 20 DIN BIPOLAR.	U N	-	-	15	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
9	DISJUNTOR BIFASICO/ BIPOLAR DE 25A - DIN	U	10	10	15	A quantidade solicitada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

9 3 9		N				anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 1 7 0 4	DISJUNTOR BIFASICO/ BIPOLAR DE 32A - DIN	U N	10	10	15	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
2 2 5 5	DISJUNTOR BIFASICO/BIPOLAR DE 40A - DIN	U N	10	10	15	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 5 7 1	DISJUNTOR BIFASICO/BIPOLAR DE 50 A DIN	U N	10	10	15	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

7						para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 6 3 1 9	DISJUNTOR BIFASICO/BIPOLAR DE 50 A PRETO NEMA	U N	40	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
9 7 0 7	DISJUNTOR BIFASICO/ BIPOLAR DE 60 A PRETO NEMA	U N	10	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
7 6 5 0	DISJUNTOR BIFASICO/ BIPOLAR DE 63A - DIN	U N	10	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
9 7 0 6	DISJUNTOR BIFASICO/ BIPOLAR DE 70 A PRETO NEMA	U N	10	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

						quantitativo foi mantido.
1 6 2 7 5	DISJUNTOR BIPOLAR/BIFASICO DE 40 A NEMA - Corrente nominal In = 40 A; Tensão nominal de isolamento máxima Ue = 380V	U N	10	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
6 0 8 0	DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR 10 A NEMA	U N	10	10	15	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 6 3 2 0	DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR 15 A NEMA	U N	10	10	15	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 1 2 9	DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR 20 A NEMA	U N	10	10	15	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

1						para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
2 4 5 5	DISJUNTOR MONOFÁSICO/UNIPOLAR 40 A DIN	U N	10	10	15	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
2 5 3 1	DISJUNTOR MONOFÁSICO/UNIPOLAR 40 A NEMA	U N	10	10	15	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
4 6 6 6	DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR 50 A NEMA - corrente nominal 50 A; tenção nominal de isolamento máximo 415V.	U N	50	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

						quantitativo foi mantido.
1 5 5 9 5	DISJUNTOR MONOFÁSICO UNIPOLAR 70 A DIN	U N	10	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
9 7 3 8	DISJUNTOR MONOFÁSICO/UNIPOLAR 70 A NEMA	U N	10	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
2 7 3 7	DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR DE 25A - DIN	U N	10	10	15	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
2 7 3 8	DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR DE 32A - DIN	U N	10	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

2091	DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR DE 50A - DIN	U N	10	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
5060	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A NEMA	U N	20	20	20	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
2324	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A NEMA	U N	10	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
20916	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A NEMA	U N	10	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1504	DISJUNTOR TRIPOLAR 250 A NEMA	U N	10	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

						desta forma o quantitativo foi mantido.
1 4 8 9 4	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A DIN	U N	10	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 4 8 9 3	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A NEMA	U N	10	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 7 6 6 1	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A NEMA	U N	20	20	20	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
5 8 5 6	FIO 2,5 MM FLEXIVEL PARALELO - Condutor: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm ² e classe 5 a partir da seção 10mm ² (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm ² a isolamento é feita em	M T	300	300	500	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

	Dupla Camada sendo que a camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos.					quantitativo solicitado.
9 1 5 0	FIO PARALELO DE 1,5MM FLEXIVEL	M T	450	400	500	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 5 0 0 8	FIO PARALELO DE 4 MM FLEXIVEL	M T	300	300	400	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 6 7 7 6	FITA AUTOFUSAO - Fita Isolante Auto fusão 19mm x 0,76mm até 69kV - Certificado: ABNT NBR NM 60454-3 - Comprimento: 10 m, - Cor: Preto - Espessura: 0,76 mm - Faixa da temperatura de operação (°C): 0 a 90 graus Celsius - Largura: 19 mm - Material Adesivo: Resina de Borracha - Material de Revestimento Protetor:	R L	30	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

	Revestimento de poliéster.					
1 4 3 1 5	FITA ISOLANTE 20m - Fita isolante elétrica, material básico: PVC, auto extingüível, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 105 ºC, largura nominal: 19 mm, espessura nominal: 0,19 mm, comprimento nominal: 20 metros. ROLO com 20mts.	R L	60	60	60	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 4 4 2 1	FITA ZEBRADA - Fita de sinalização segurança e isolamento, rolo:70mm x 200m, zebra amarela/preta.	U N	150	100	100	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 2 8 8 4	FOTOCELULA C/ BASE SEPARADA - Relé Fotoelétrico Fotocélula C/ Janela + Base 127-220 V – Bivolt. Altura: 5cm x Largura: 7 cm Potência máxima: 1000W.	U N	30	60	60	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 7 5 6 6	GLOBO TRANSPARENTE P/POSTE JARDIM - Globo De Plástico Polietileno Esférico 15x30	U N	70	150	150	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
7 1 5 3	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA - Conjunto 1 Interruptor Simples e 1 Tomada +T com Placa 4X2 - Peso do produto=62,29 Gramas;	U N	30	30	30	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

	Dimensões do produto = 12,1L x 8W x 4,2H centímetros.					demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
6 8 7 9	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA EMBUTIR - Conjunto 2 Interruptores Simples e 1 Tomada; Suporte possui estrutura projetada para suportar a pressão dos parafusos e dos cabos; possui furos oblongos para melhor ajuste à parede.	U N	50	30	50	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
4 4 7 9 3 3 7 8 6	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO SIMPLES HORIZONTAL 4X2	U N	-	60	60	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
5 3 4 7	INTERRUPTOR DE EMBUTIR CAMPAINHA - Pulsador Campainha Interruptor C/ Placa 1 Tecla 4x2.	U N	5	5	10	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1	INTERRUPTOR DUPLO - 2 seções com placa simples.	U	15	15	20	A quantidade solicitada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

6 4 0 0	Interruptor duplo simples horizontal 4x2; Produto Completo (Placa + Módulo + Suporte + Parafusos).	N				anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
9 0 3 9	INTERRUPTOR TRIPLO - 3 sessões. Conjunto Interruptor Simples Triplo; Sistema Orlux: mais praticidade na hora de fixar. Sistema que facilita a instalação em caixas embutidas mais profundas na parede.	U N	30	30	30	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 4 9 8	LAMPADA COMPACTA 32W - 127V - E27 - CERTIFICAÇÃO INMETRO;	U N	100	100	100	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 3 7 1 0	LÂMPADA DE LED 9W - A60, 9W, Bivolt, 6500k Tipo de luz: LED Potência: 9 watts Base da lâmpada: E27 Cor clara - Cool White.	U N	200	200	200	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 7 4	LAMPADA ELETRONICA 25W 127V - vida útil de até 6.000 horas.	U N	200	200	200	A quantidade solicitada no processo anterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

90						atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
4929	LAMPADA ELETRONICA 45W 127V - 45w/127v 6500k branca.	U N	200	200	200	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
10326	LAMPADA ELETRONICA 45W - 220V - Eletrônica 6400K E27 220V 45W.	U N	200	200	200	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
7851	LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA 30 W 127V - Tensão (V): 127V; Potência (W): 30W Modelo: Compacta 3U Soquete: E27 Temperatura de Cor (K): 2700K.	U N	100	100	100	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
2246	LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA 30W 220V - Potência: 30w Tensão: 220v Base: E27 Temperatura de Cor: (Branco-Frio) - 6.400k.	U N	100	100	100	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

7 5 4 9	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - LED - tubular t8; bivolt; certificação INMETRO.	U N	200	400	400	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
7 9 5 3	LAMPADA LED 30W BOCAL E27 - BIVOLT 6500K; - certificação INMETRO.	U N	100	100	150	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 6 1 9 8	LAMPADA LED BOCAL E27 45W 127V - 6500K - Soquete E27, bivolt, certificação INMETRO.	U N	100	100	150	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
4 0 1 8	LAMPADA METALICA 150W E27 - 150w E27 5000k - certificação INMETRO.	U N	200	200	200	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

						quantitativo foi mantido.
5 1 2 9	LAMPADA METALICA 150W E40 - Modelo: Metálica E40 150W Potência: 150W Base: E40 Bulbo: ED90 Temperatura de Cor: Branco Frio – 5000k Fluxo Luminoso: 12.000lm Eficiência Luminosa: 80lm/w Corrente: 1,8mA Ignição: 2,8 e 4,5kV.	U N	100	100	100	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
4 4 7 9 3 5 3 6 7	LÂMPADA: T8 -18W- CAIXA COM 30.	C X	-	-	300	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
4 4 7 9 3 5 3 6 8	LAMPADA: T8-9W- CAIXA COM 30.	C X	-	-	300	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
1 3 0 0 3	LAMPADA TUBULAR DE LED 20W - Tensão Elétrica :Bivolt. Vida Útil:25.000H; Comprimento:120cm; Cor da Luz: Luz Branco Neutro; Diâmetro:3cm. certificação INMETRO.	U N	150	150	200	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

						quantitativo solicitado.
1 5 6 9 6	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W - Tubular 100w E40 Amarela 2000k, certificação INMETRO.	U N	100	60	60	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
7 0 9 4	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W - Lâmpada Vapor Sódio Ovoide 70w E27 2000k Luz Amarela. certificação INMETRO.	U N	100	100	100	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 3 8 2 5	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - Vapor Metálica Tubular E40; CORES VARIAVEIS. “A cor do ITEM será de escolha da secretaria solicitante apresentado no envio da Autorização de Fornecimento”.	U N	220	200	200	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 1 2 2 7	LAMPADA VAPOR SODIO 250W - Lâmpada Vapor Sódio 250W E40 Tubular -Potência (W): 150W -Base: E40 -Formato: Tubular.	U N	100	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 3 8	LAMPADA VAPOR SODIO 400W - Lâmpada Vapor Sódio 400W; E40; Tubular; Potência (W): 400W; Base: E40; Formato:	U N	100	20	20	A quantidade solicitada no processo anterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

7 6	Tubular. certificação INMETRO.					atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
6 0 9 0	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS 2W BIVOLT - Altura do produto montado: 2,8 centímetros Comprimento do produto montado: 21 centímetros Largura do produto montado: 5,6 centímetros Cor: Branco Número de lâmpadas: 30 Componentes inclusos FILAMENTO DE CARBONO Fonte de alimentação: energia elétrica Voltagem: 110,220 Volts Tipo de instalação de interruptor Montagem na parede.	U N	40	40	40	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
6 6 8 5	LUMINARIA TUBULAR LED SLIM - Luminárias LED Slim 36w Sobrepor 6500k. certificação INMETRO.	U N	100	100	100	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 2 8 3 7	PARAFUSO 5/8 POR 6 POLEGADA - Parafuso Sextavado UNC 5/8" X 6" Grau 2 Ferro Zincado (Trivalente).	U N	10	10	20	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

1 1 0 4	PINO DE TOMADA FEMEA 10 AMPERES - Plug Tomada Fêmea 10a 110v	U N	80	80	100	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 4 4 3 5	PLAFON COM SOQUETE PORCELANA - Tensão: 110 / 220 volts, material polipropileno, cor branco, para lâmpadas com base E 27. Soquete porcelana. Aplicação teto ou caixa passagem.	U N	50	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 1 8 4 6	PORCA GALVANIZADO OLHAL 5/8 - Olhal De Suspensão Porca 5/8 Polegada Em Aço Carbono.	U N	40	20	40	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
5 3 4 8	PULSADOR EXTERNO DE CAMPAINHA - Tensão: Bivolt Vol : 10 A Modelo: Sobrepor.	U N	5	5	10	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

						secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
7 8 1 7	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES - De Sobrepôr Para 12 Disjuntores; Material: PVC Cor: Branco - Modelo: Sobrepôr Porta: Opaca - Grau de proteção: IP40.	U N	5	5	10	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 5 3 1	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES - Material Termoplástico de alta resistência auto extingüível, Gabinete Plástico PS; Modelo: embutir.	U N	5	5	10	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
1 5 2 9	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORES - Material Termoplástico de alta resistência auto extingüível, Gabinete Plástico PS; Modelo: embutir.	U N	5	5	10	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

						aumento do quantitativo solicitado.
1 3 6 0 0	REATOR VAPOR DE SODIO 100W - Potência da Lâmpada (W): 100 Corrente Rede: 0,55- Perda Máxima (W) 17 Tensão Rede: 220 Fator de Potência: 0,92 - Tensão Lâmpada: 100 - Peso (Kg): 1,90 Padrão Lâmpada: UNIVERSAL - Dimensões (mm) C60xCT120xL70xA150.	U N	50	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 1 1 0 6	REATOR VAPOR DE SODIO 150W - Potência da Lâmpada (W): 150 Corrente Rede: 0,76 - Perda Máxima (W): 22 - Tensão Rede: 220 Fator de Potência: 0,92 - Tensão Lâmpada: 100 - Peso (Kg): 2,70 Padrão Lâmpada: UNIVERSAL Dimensões (mm) - C80xCT130xL68xA170.	U N	50	20	20	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
7 0 0 9	REATOR VAPOR METALICA 150W - Potência da Lâmpada (W): 150 Area externa Corrente Rede: 0,76 - Perda Máxima (W): 22 Tensão Rede: 220 - Fator de Potência: 0,92 Tensão Lâmpada: 100 - Peso (Kg): 2,20 Padrão Lâmpada: UNIVERSAL.	U N	200	200	200	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 5 5 9 4	REFLETOR DE LED 10W - Refletor Holofote Slim LED, 10W. 6500K, 750, IP65, Prova d'água, Bivolt, CORES VARIÁVEIS. "A cor do ITEM será de escolha da secretaria solicitante apresentado no envio da Autorização de Fornecimento".	U N	150	80	80	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

0062	REFLETOR DE LED 200W - Holofote Bivolt para area externa, Luz Branco Frio, Prova D Agua Luz Smd Lampada Luminaria Led Iluminação Placa Super Led Novo; Cor Preto Material Vidro, Alumínio, Vidro temperado.	U N	80	40	40	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
20827	REFLETOR DE LED 20W - Refletor Holofote Slim LED, 20W. Prova d'água, Bivolt, CORES VARIÁVEIS. “A cor do ITEM será de escolha da secretaria solicitante apresentado no envio da Autorização de Fornecimento”.	U N	40	40	40	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
0518	REFLETOR DE LED 300W - Holofote Bivolt para área externa, Luz branco frio, Prova d'água 6500k, Modelo Slim Potente. Eficiente Externo; Material: Alumínio. Forma de luminária: Holofote. Dimensões: 40L x 330W x 240H. Fonte de alimentação Elétrico com fio.	U N	80	40	40	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
2986	REFLETOR DE LED 50W - Refletor Holofote Slim LED, 50W. Prova d'água, Bivolt, Medidas Cores variáveis. “A cor do ITEM será de escolha da secretaria solicitante apresentado no envio da Autorização de Fornecimento”.	U N	150	100	100	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
0061	REFLETOR DE LED SLIM 30W - Refletor Holofote Slim LED, 30W. Prova d'água, Bivolt, CORES VARIÁVEIS. “A cor do ITEM será de escolha da secretaria solicitante apresentado	U N	80	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

	no envio da Autorização de Fornecimento”.					desta forma o quantitativo foi mantido.
1 3 0 2 7	REFLETOR PARA LAMPADA 400W - Medidas: P: 1158 mm; L: 357 mm; A: 272 mm; Soquete/bocal: E40 Potência: 400w Bivolt.	U N	25	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
4 4 7 9 3 5 3 7 5	REFLETOR: REFLETOR LED SLIM BRANCO QUENTE 30.	U N	-	-	30	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
4 4 7 9 3 5 3 7 6	REFLETOR: REFLETOR LED SLIM BRANCO QUENTE 50.	U N	-	-	30	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
1 6 9 1 6	REFLETOR RETANGULAR 24CM - E27 - Características Técnicas: - 24cm; - E-27cm; - Altura: 40cm; - Largura: 310cm; - Comprimento: 253cm; - Peso: 1,448Kg.	U N	50	30	30	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

4 4 7 9 3 5 3 6 2	RELÉ DE TEMPO: 15 SEGUNDOS. 24 VOCAL/VCC- 220VCA POTÊNCIA 1W, FREQUÊNCIA 50/60HZ.	U N	-	-	15	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
5 9 5 2	RESISTENCIA DE CHUVEIRO - 220V	U N	50	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
5 2 9 5	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO - 110V.	U N	50	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 4 2 8 3	ROLDANA PARA REX COM SUPORTE - Utilizado para sustentar cabos aéreos isolando o cabo mensageiro. Compõe o conjunto: Isolador Roldana porcelana 72x72mm. Ferragens: Armação Secundária Pesada com Pino e Cupilha.	U N	100	100	120	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

1 5 9 7 8	SOQUETE COM RABICHO E27 - O Bocal Soquete Pendente Com Rabicho Termoplástico Preto E27 4A/250V, essencial para a instalação de lâmpadas. Material Termoplástico de alta qualidade, esse soquete oferece uma conexão segura e confiável para lâmpadas com base E27.	U N	30	30	30	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
9 8 1 6	SOQUETE DE PORCELANA E-27 - Material porcelana. Receptáculo para lâmpadas E-27	U N	30	80	80	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
4 9 3 9	SUPORTE PARA DISJUNTOR BIFASICO - Ferramentas compatíveis: BARRAMENTONEUTRO, CONTADORES, DISJUNTORES, DPS, DR, IDR, RELES, TERRA.	U N	15	15	20	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
4 4 3 3	SUPORTE PARA DISJUNTOR MONOFASICO	U N	10	10	20	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

						quantitativo solicitado.
4 4 3 4	SUPORTE PARA DISJUNTOR TRIFASICO	U N	15	15	15	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 2 9 7 3	TERMINAL A COMPRESSÃO 70 MM - Finalidade: Terminação de condutores de cobre. Características: Alta condutibilidade elétrica e resistência a corrosão. Sapata com diversas opções de furação e ótimo contato elétrico. Aplicações: Painéis elétricos, ligações de chaves disjuntoras, motores, máquinas, barramentos, quadros de distribuição elétrica, entre outras. Material: Cobre eletrolítico. Condutores - Área (mm²) 70mm Diâmetro do Furo (mm) 10,5mm Parafuso: 3/8 ou M10.	U N	50	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 6 9 2 8	TERMINAL A COMPRESSÃO 95 MM - Modelo-OLHAL DE COMPRESSAO; Tipo de conector-TM; Gênero do conector - OLHAL Material de revestimento - Metal.	U N	50	20	20	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
9 2 7 9	TERMINAL COMPRESSÃO/OLHAL 16 MM - Modelo-Anel pré Isolado para Cabos e Fios – Tipo de conector - Conector Elétrico –	U N	50	30	30	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

	Gênero do conector Geral - Material de revestimento - Nylon 6.6.					demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
0 8 2 4	TERMINAL DE COMPRESSÃO 10MM - Tipo argola Com apenas 1 furo de diâmetro 5,2mm Material: cobre eletrolítico.	U N	50	30	30	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 3 7 1 6	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25 MM - Tipo argola Material: cobre eletrolítico Comprimento: 3,5 cm Esse terminal de compressão foi desenvolvido para a utilização em painéis elétricos, ligações de chaves disjuntores, motores, máquinas, barramentos, quadros de distribuição elétrica, entre outras, desde que o fio tenha 25 mm de diâmetro.	U N	50	30	30	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
4 9 9 3	TERMINAL PINO ISOLADO - AGULHA 35MM - Material do terminal: Cobre Material Isolante: PVC Terminal Isolado Tipo: Agulha Tratamento térmico: estanho Retardante a chamas.	U N	20	20	20	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
3 1 3 1	TERMINAL TUBULAR ILHOS 10 MM - Produto feito com cobre estanhado eletroliticamente e com Isolamento de Nylon com retardamento de chama. Tipo de conector - terminal tubular ilhos.	U N	50	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

						quantitativo foi mantido.
8 8 9 3	TERMINAL TUBULAR ILHOS 16 MM - Produto feito com cobre estanhado eletroliticamente e com Isolamento de Nylon com retardamento de chama. Tipo de conector - terminal tubular ilhos.	U N	50	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
0 8 7 0	TERMINAL TUBULAR ILHOS 25 MM - Produto feito com cobre estanhado eletroliticamente e com Isolamento de Nylon com retardamento de chama. Tipo de conector - terminal tubular ilhos.	U N	50	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
6 5 7 5	TERMINAL TUBULAR ILHOS 35 MM - Produto feito com cobre estanhado eletroliticamente e com Isolamento de Nylon com retardamento de chama. Tipo de conector - terminal tubular ilhos.	U N	50	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
4 4 7 9 3 5 3 7 1	TIMER ANALÓGICO BIVOLT 127/220V SEGUNDO ATÉ 1 SEMANA.	U N	-	-	10	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
4 4	TIMER: DIGITAL CV 10/A – 16A 220V 1S ATÉ 1 SEMANA.	U N	-	-	10	O item não foi solicitado anteriormente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

7 9 3 5 3 7 0						e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
1 1 6 4 2	TOMADA 10 E 20 AMPERES - Material: Plástico Tomadas Duplas de 10 e 20 amperes completos (placas e módulos). Os Módulos de 10 amperes são BRANCOS e os Módulos de 20 amperes são VERMELHOS.	U N	100	100	100	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 2 4 2 7	TOMADA DE EMBUTIR - Tomada embutir 2P+T, 20A 250V.	U N	50	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
7 2 6 8	TOMADA EXTERNA - Tomada Externa 2P+T 20A/ 250V.	U N	70	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
4 3 1 1	TOMADA TRIPLA - Peso do produto: 73,94 Gramas - Dimensões do produto: 12,1L x 8W x 4,2H centímetros.	U N	40	40	40	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

						quantitativo foi mantido.
8 5 4 9	TUBO ELETRODUTO GALVANIZADO 3" - 6 METROS DE COMPRIMENTO 80MM	U N	30	30	30	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
8 4 1 6	TUBO GALVANIZADO 100MM - 6 METROS DE COMPRIMENTO, COM ROSCA.	U N	20	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 1 0 5 2	TUBO GALVANIZADO 80MM - 7 METROS DE COMPRIMENTO	U N	20	20	20	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
5 6 5 1	TUBO GALVANIZADO PESADO 2" - 6 METROS DE COMPRIMENTO DE 2 POLEGADAS COM ROSCA.	U N	40	40	40	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
7 2 4	TUBO GALVANIZADO PESADO 80MM - 6 METROS DE COMPRIMENTO 80MM COM ROSCA.	U N	10	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

1						atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
9 4 4 6	UNIAO PARA ACOPLAMENTO CAIXA DE MEDIÇÃO 1 ½”	U N	10	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1 5 5 3	UNIAO PARA ACOPLAMENTO CAIXA DE MEDIÇÃO 2”	U N	10	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor estimado preliminar da contratação é de **R\$ 463.715,54 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme pesquisa acostada ao presente.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A entrega deverá ser parcelada, conforme demanda e capacidade de armazenamento da instituição.

8.2. A aquisição será dividida em itens, observando-se o princípio do parcelamento, com vistas a ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:



9.1. Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG.

X – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. A elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) constitui obrigação legal imposta ao órgão ou entidade contratante, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que as contratações públicas devem observar o planejamento anual, com a consolidação prévia das demandas que se pretende executar no exercício subsequente.

O planejamento das contratações representa instrumento essencial de governança pública, estando diretamente relacionado aos princípios da eficiência, da economicidade, da transparência e da racionalização das despesas públicas, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 37 da Constituição Federal.

Sob o enfoque doutrinário, o planejamento é considerado etapa estruturante do ciclo das contratações públicas, antecedendo a fase preparatória e funcionando como mecanismo de mitigação de riscos, prevenção de contratações emergenciais indevidas e aprimoramento da alocação orçamentária.

O Tribunal de Contas da União – Tribunal de Contas da União tem reiteradamente destacado que o planejamento é um dos pilares da boa governança nas contratações públicas, recomendando a adoção de instrumentos formais que promovam previsibilidade, integração entre orçamento e demanda administrativa e melhoria da gestão de riscos. Em seus referenciais de governança e boas práticas, o TCU orienta que o planejamento anual contribui para maior controle, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

No âmbito municipal, a implementação integral da Lei nº 14.133/2021 ocorreu a partir de janeiro de 2024, exigindo adequações normativas internas, capacitação de servidores e reestruturação dos fluxos administrativos. Trata-se de processo de transição relevante, uma vez que a legislação anterior não previa instrumento equivalente ao Plano de Contratações Anual com o mesmo nível de formalização e obrigatoriedade atualmente exigido.

No que se refere especificamente ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, sua consolidação deveria ter ocorrido ao longo do exercício de 2025, período destinado ao levantamento das demandas setoriais, compatibilização orçamentária e estruturação do planejamento anual. Entretanto, em razão do processo de adaptação institucional ainda em amadurecimento, não houve a formalização do PCA 2026 nos moldes exigidos pela nova legislação.



Ressalte-se, contudo, que a ausência formal do PCA 2026 não compromete a legalidade da presente contratação, uma vez que estão sendo observadas as demais etapas obrigatórias da fase preparatória previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- Formalização do Termo de Referência;
- Justificativa da necessidade da contratação;
- Estimativa de preços baseada em pesquisa de mercado;
- Demonstração da compatibilidade orçamentária.

Ademais, a contratação encontra-se devidamente motivada e vinculada ao interesse público, não configurando hipótese de improvisação administrativa ou contratação emergencial decorrente de ausência de planejamento deliberado.

Por fim, a Administração Municipal reafirma o compromisso com a institucionalização plena do Plano de Contratações Anual, adotando medidas para consolidação definitiva dessa prática de governança nos exercícios subsequentes, em alinhamento às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às recomendações do Tribunal de Contas da União, visando aprimorar a previsibilidade, a eficiência e a transparência das contratações públicas.

XI – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

11.1. Garantia da continuidade dos serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nos bens públicos municipais; Maior agilidade no atendimento das demandas rotineiras e emergenciais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Redução do tempo de resposta para reparos e substituições de componentes elétricos danificados; Prevenção de falhas elétricas, minimizando riscos de acidentes e interrupções na prestação dos serviços públicos; Maior eficiência operacional das equipes de manutenção, evitando paralisações por falta de materiais; Atendimento contínuo às necessidades da Administração Municipal, assegurando maior segurança, economicidade e eficiência na prestação dos serviços públicos à população.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1. Não haverá providências ou adequações previamente necessárias para a aquisição dos itens.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:



13.1. A fornecedora deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.

13.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- b) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
- c) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, tendo em vista na capacidade da solução apresentada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

XIV – RESPONSÁVEIS:

José Soares Furtado | 4144

Rio Pomba – MG, 15 de julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

José Soares Furtado

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2026

**ARP Nº/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG E A
EMPRESA.....**

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA**, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.744.434/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) (**cargo e nome**), portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº/202..., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da empresa **RAZÃO SOCIAL...**, inscrito no CNPJ sob o nº ..., com sede à... (**endereço completo**), neste ato representado(a) por (**nome e função no contratado**), conforme **atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.712, de 27 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Nº 172/2026, e Pregão Eletrônico Nº 046/2026 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital) Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

2.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ XXXX,XX (valor por extenso)**.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO POMBA.
- 3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não há previsão de remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços entre órgãos, considerando a inexistência de outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, além do órgão gerenciador.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do presente contrato caberá ao servidor **XXXXXXXXXXXX**, matrícula n.º **XXXX**, a que compete coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao



setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

11.2. A fiscalização do presente contrato caberá ao servidor **XXXXXXXX**, matrícula n.º **XXXX**, a quem compete o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no instrumento de contratação, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante



ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2026

_____, inscrito no CNPJ sob o nº, endereço completo, neste ato representado por: nome e prenomes....., nacionalidade....., estado civil....., profissão....., inscrito no CPF sob o nº....., portador do RG nº....., tendo por endereço eletrônico....., com endereço institucional à, DECLARA, sob as penas da Lei que:

A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

F) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. (☐) SIM | (☐) NÃO.

G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

H) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº, portador da C.I., órgão expedidor, endereço profissional.

I) Apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico e telefone , para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

J) Apresenta os seguintes dados bancários:

Instituição Financeira:

Agência:

Conta:

Varição:

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local, data.

ASSINATURA